



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 40904/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó

**DATA DE ENTRADA:** 08/04/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00024/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

**INTERESSADOS:** Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes  
Daniel Galdino de Araujo Pereira

MICHELE  
ANDRADE



**PROPOSTA COMERCIAL**

AO:  
MUNICÍPIO DE AFONSO PIANCÓ/PB  
AT,  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREFEITA MUNICIPAL

Em resposta ao seu e-mail, segue PROPOSTA COMERCIAL para realização de show por parte da banda/artista MICHELE ANDRADE, conforme solicitado.

**1 – INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATADO**

Razão Social	BK MUSIC LTDA		
Nome Fantasia	BK MUSIC		
CNPJ	31.776.314/0001-04		
Endereço	R 1 DE JANEIRO, 561, SALA H, ITAPERI - 60.714-180		
Cidade	FORTALEZA		
Telefone	(81) 9536-2437		
E-mail	contratosmicheleandrade@gmail.com		
<b>Preposto</b>			
Responsável	CLEITON ANDRADE DA SILVA		
CPF	114.353.234-16		
Telefone	(81) 9536-2437		
<b>Dados Bancários</b>			
Banco	SICRED - 748		
Agência	2207	Conta	33434-0



**Justificativa do preço proposto:** o valor da proposta para a realização do show artístico envolve a análise de diversos fatores que influenciam diretamente nos custos e no valor final, devendo refletir a soma dos custos diretos e indiretos, juntamente com a margem de lucro, a qualidade e a escala do show, os benefícios para o público e a garantia de uma experiência única e memorável para todos os envolvidos.



#### 4 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Para apresentação artística, exige-se que haja o cumprimento integral de:

- exigências de ride artístico;
- rider técnico;
- exigências de palco;
- exigências de sonorização;
- exigências de iluminação;

#### 5 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

- Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

- Declaramos que, nos preços indicados acima, estão inclusos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

- Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes. Além disso, juntamos em anexo a seguinte documentação:

I – contrato social;

II – documento pessoal dos sócios da empresa;

III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do futuro contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (prestação de serviços);

V – comprovante de regularidade perante a Fazenda federal,

VI – comprovante de regularidade perante a Fazenda municipal da sede do futuro contratado;

VII – comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VIII – comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

XI – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

X – documento que comprova a representação exclusiva por parte do empresário.



Esta proposta é válida por 30 dias, a contar da data da assinatura do presente termo.

Fortaleza – CE, 13 de março de 2024.

**BK MUSIC LTDA**

**CNPJ: 31.776.314/0001-04**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Assessoria jurídica



## Parecer Jurídico

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADES TRADICIONAL. PADROEIRO SANTO ANTONIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

### I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

❖ PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0057/2024.**

❖ CONTATAÇÃO DIRETA: **INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2024.**

❖ OBJETO: **Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.**

2. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do INCISO II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Assessoria jurídica



## II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

5. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, nos casos de:*

*(...)*

*II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

*Art. 74. (...)*

*(...)*

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Assessoria jurídica



10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.

12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “*contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico*”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

14. **É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.**

15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada **ou** opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Assessoria jurídica



*“(..) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”*

17. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

18. Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

19. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

20. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Assessoria jurídica



21. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

22. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único: O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

23. O inciso I cita o "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Assessoria jurídica



24. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

25. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS**

26. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

27. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...]*

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;** (grifei)

28. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Assessoria Jurídica



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, Social E Trabalhista;
- IV - Econômico-Financeira.

29. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

30. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Assessoria jurídica



31. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

32. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

33. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

34. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

#### IV. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Assessoria jurídica



35. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.  
S. M. J.

Piancó-PB, 19 de março de 2024.

  
José de Arimatéa R. de Lacerda  
ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

Piancó/PB, 14 de março de 2024.

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo: **Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.**

Em resposta ao DFD expedido pela Secretaria de cultura e Turismo, solicitando contratação supra, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, visando o início do processo, assim como para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Consta a portaria Nº 06/2024, 02 de janeiro de 2024, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será anexada a este processo.

Atenciosamente;

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Órgão: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB</b>
Setor Requisitante: <b>Secretaria de cultura e Turismo</b>
Responsável pela Demanda: <b>ÂNGELO LEITE FILHO - Secretário de Cultura e Turismo</b>

### **1. OBJETO**

Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.**

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei no 14.133/21, o "documento de formalização da demanda" identifica o objeto desejado pela Secretaria de Cultura e Turismo. Após esse documento será juntado trecho referencial, dispensando o Estudo Técnico preliminar e Análise de Risco, nos termos do At. 3, inciso IV do Decreto Municipal nº 03/2024. Considerando que o presente caso se trata de contratação de profissional do setor artístico, entendemos desnecessária a instrução dos autos com projetos básicos e/ou executivo, estando presente no processo administrativo.

Dessa forma, pelo calendário cultural a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Tendo em vista ser necessário dar continuidade a cultura desta cidade, solicito a contratação de grupo musical aceito pela crítica popular do município e região.

Pela contratação direta, sugerimos a (o) **ARTISTA MICHELE ANDRADE**, profissionais especializados no direcionamento da demanda aqui apontada.

Em Anexo 1 a esse documento segue:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXII I e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;

Encaminho ao senhor prefeito para a autorização da referida contratação.

Piancó– PB, 13 de março de 2024.

  
ÂNGELO LEITE FILHO  
Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



## Anexo I do Termo de Referência

### 1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

### 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

**Art. 74** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

#### 4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

#### 5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.**

#### 6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Cultura e Turismo



- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

## 7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

## 8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quarta-feira)	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

## 9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Cultura e Turismo



9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

**9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

## 10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

## 11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

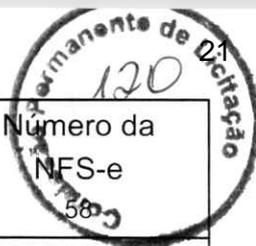
11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 13 de março de 2024.

  
**ANGELO LEITE FILHO**  
 Secretário de Cultura e Turismo



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				Número da NFS-e 120 58
	Data e Hora da Emissão	08/02/2024 10:49:49	Competência	02/2024	Código de Verificação

Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ACU - RN
---------------	--	-----------------------	--	--------------------	----------

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	BK MUSIC LTDA				
Nome Fantasia	BK MUSIC				
CPF/CNPJ	31.776.314/0001-04	Insc Municipal	491.612-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R 1 DE JANEIRO,561 - ITAPERI CEP:60.714-180				
Complemento	SALA H	Telefone	(85)3023-6366	E-mail	legalizacao@redeespecialistas.co

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE ASSU				
CPF/CNPJ	08.294.662/0001-23	Inscrição Municipal		Município	MACEIO - AL
Endereço e CEP	PC PEDRO VELHO, 107 - CENTRO CEP: 59.650-000				
Complemento		Telefone	(82)3312-29000	E-mail	euryjones@msn.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a apresentação artística da cantora Michele Andrade, no "CARNAVAL DO ASSU 2024" – no trio elétrico, percurso gente feliz, pelas ruas Augusto Severo, João Pessoa e João Celso Filho, no dia 11 de fevereiro de 2024.  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 // PROCESSO: 2024.01.08.0028 // CONTRATO Nº 052/2024.  
 Empresa optante pelo PERSE - Programa Emergencial de retomada do setor de eventos conforme lei federal nº 14.148/2021  
**DADOS BANCÁRIOS**  
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi  
 Agência: 2207  
 Conta: 33434-0  
 Razão Social: BK MUSIC LTDA  
 CNPJ: 31.776.314/0001-04  
 PIX: mes.entretenimento@gmail.com

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	7.500,00
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	142.500,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	7.125,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	142.875,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			
Data e Hora da Emissão	14/02/2024 10:17:56	Competência	02/2024	Código de Verificação	748573584
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MACAIBA - RN

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	BK MUSIC LTDA				
Nome Fantasia	BK MUSIC				
CPF/CNPJ	31.776.314/0001-04	Insc Municipal	491.612-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R 1 DE JANEIRO,561 - ITAPERI CEP:60.714-180				
Complemento	SALA H	Telefone	(85)3023-6366	E-mail	legalizacao@redeespecialistas.co

**DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE MACAIBA				
CPF/CNPJ	08.234.148/0001-00	Inscrição Municipal		Município	MACAIBA - RN
Endereço e CEP	AVENIDA MONICA NOBREGA DANTAS, 34 - CENTRO CEP: 59.280-000				
Complemento		Telefone	(82)3312-29000	E-mail	euryjones@msn.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a apresentação artística da cantora Michele Andrade, nas festividades do "CARNAVAL DE MACAIBA 2024", no município de Macaiba/RN no dia 09 de fevereiro de 2024.  
 TERMO DE CONTRATO N°015/2024  
 Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021  
 Processo de Despesa no 039/2024  
 Empresa optante pelo PERSE - Programa Emergencial de retomada do setor de eventos conforme lei federal nº 14.148/2021  
**DADOS BANCÁRIOS**  
 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi  
 Agência: 2207  
 Conta: 33434-0  
 Razão Social: BK MUSIC LTDA  
 CNPJ: 31.776.314/0001-04  
 PIX: mes.entretenimento@gmail.com

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	7.500,00
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	142.500,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	7.125,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	142.875,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

**Avisos**  
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				
Data e Hora da Emissão	22/02/2024 11:08:06	Competência	02/2024	Código de Verificação	253598440	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	PARNAMIRIM - RN	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		BK MUSIC LTDA				
Nome Fantasia		BK MUSIC				
CPF/CNPJ	31.776.314/0001-04	Insc Municipal	491.612-3	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 1 DE JANEIRO,561 - ITAPERI CEP:60.714-180				
Complemento	SALA H	Telefone	(85)3023-6366	E-mail	legalizacao@redeespecialistas.co	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PARNAMIRIM				
CPF/CNPJ	08.170.862/0001-74	Inscrição Municipal		Município	PARNAMIRIM - RN	
Endereço e CEP		AV CASTOR VIEIRA REGIS, 500 - COHABINAL CEP: 59.140-670				
Complemento		Telefone	(82)3312-29000	E-mail	euryjones@msn.com	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
Referente a apresentação artística da cantora Michele Andrade, em 10 de fevereiro de 2024, no carnaval de Pirangi, no município de Parnamirim/RN CONTRATO N o 148/2023 Empresa optante pelo PERSE - Programa Emergencial de retomada do setor de eventos conforme lei federal nº 14.148/2021 <b>DADOS BANCÁRIOS</b> Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi Agência: 2207 Conta: 33434-0 Razão Social: BK MUSIC LTDA CNPJ: 31.776.314/0001-04 PIX: mes.entretenimento@gmail.com						
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>						
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS						
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Código da Obra		Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>		
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	150.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	7.500,00	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	142.500,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	7.125,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$	142.875,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.					



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
SETOR DE LICITAÇÃO  
RUA 9 DE JULHO, Nº 20 - CENTRO



### RAZÃO DA ESCOLHA DO LICITANTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0057/2024  
**INEXIGIBILIDADE Nº:** 00024/2024

**OBJETO:** Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente INEXIGIBILIDADE encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa a ser contratada deve atender ao preço estimado no termo de referência, bem como prestar serviço qualitativo, técnico, atendendo ao interesse da administração.

A justificativa da escolha do fornecedor dar-se pela apresentação de notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto, bem como a juntada de documentação que atenda aos requisitos legais, encontrando-se apta para executar o objeto contratado.

Isto posto, opta-se em escolher a realização do procedimento de INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, II Lei 14.133/21, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, respaldo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

Destaca-se que conta a dotação orçamentaria para realizar a presente contratação já se encontra especificada no documento de formalização de demanda.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021, apresento a justificativa para ratificação e demais considerações, que, por ventura se fizeram necessárias.

Piancó/PB, 15 de março de 2024.

*Bruna M. P. Q. Nunes*  
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
Agente de Contratação

*Antônia Regina Barbosa Cabral*  
ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL  
Equipe de apoio

*André Alexandre do Nascimento*  
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
Equipe de apoio



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



### Anexo I do Termo de Referência

## 1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

## 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

**Art. 74** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

#### 4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

#### 5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.**

#### 6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Cultura e Turismo



- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

## 7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

## 8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quarta-feira)	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

## 9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Cultura e Turismo



9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

**9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

## 10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

## 11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 13 de março de 2024.

  
ANGELO LEITE FILHO  
Secretário de Cultura e Turismo



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/04/2024 às 11:49:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 40904/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00024/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 20/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 150.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.776.314/0001-04

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	75c48d0d7c9b6848c19c52abd1f41207
Autorização da autoridade competente	Sim	b3c9a65bf022cf8f2505c85f89824933
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	9710a07aec1d61c9c61545bf78d89617
Justificativa de preço	Sim	c7dbd78d16c235c06f40afbc42a02385
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	7b4a46d6f6d5dab8cefefa8bb055d761
Previsão Orçamentária	Sim	61f98555f5dd6c8049248ca9ad797792
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA	Sim	ac7c4a6b12133146345c2b37699c944b

**João Pessoa, 08 de Abril de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS – nº 03.024/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ** E A EMPRESA **BK MUSIC LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **09.148.727/0001-95**, com sede a rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, Piancó - PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/nº, Campo Novo, Piancó/PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, e de outro lado, a empresa **BK MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresa do ramo artístico musical, inscrita no CNPJ sob o nº **31.776.314/0001-04**, com sede a Rua 1 de janeiro, nº 561 Sala H – CEP: 60.714-180 – Bairro: Itaperi – Fortaleza/CE, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0057/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de **Inexigibilidade nº 00024/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MICHELE ANDRADE PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SANTO ANTONIO COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 E COM DURAÇÃO DE 01H40MIN (UMA HORA E QUARENTA) EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quarta-feira)	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 A Proposta do contratado;
- 1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

*jo*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95



Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA apresentado pela Secretaria de cultura e Turismo vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 0057/2024 e **Inexigibilidade de Licitação 00024/2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como a Lei complementar 123/2006.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**

O presente contrato foi autorizado pelo Prefeito Municipal de Piancó, conforme páginas anteriores, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, consoante processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2024**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **I – Da contratante**

- a) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, principalmente assegurando o pagamento dos serviços prestados, rigorosamente acordado.
- b) Arcar com as despesas referentes à hospedagem e alimentação para os componentes da Banda Musical.
- c) Disponibilizar lanches e água mineral, durante a apresentação do artista.
- d) Proceder com a contraprestação da obrigação contratual (pagamento) conforme Clausula Sexta deste termo contratual.
- e) Havendo impossibilidade de realização do evento por caso fortuito ou força maior, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.
- f) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, as partes poderão convencionar outra data para apresentação do (a) artista.

#### **II – Da contratada**

- a) Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de Piancó, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a artista anteriormente indicada, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2024**.
- b) Proceder com o pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos e demais que componham a banda musical, desobrigando a edilidade por qualquer gasto que ultrapasse o valor acordado.
- c) Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com todas as obrigações previstas neste termo.
- d) Cumprir com o horário da realização do evento, prestando os serviços com qualidade. O artista deverá avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.

*YD*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95



e) A Artista deverá se apresentar no evento sobriamente, sem efeitos de entorpecentes, lícito ou ilícito, realizando um show de qualidade.

f) A obrigação assumida é personalíssima, não assistindo possibilidade de outro substituir a contratada.

g) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, motivado pela contratada ou contratante, as partes convencionarão outra data para apresentação do (a) artista ou será cancelado o evento, sem ônus para a contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E REVISÃO**

Os preços pactuados não sofrerem reajustes e revisão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária nº 1448/2023 da **Contratante** para o exercício 2024, aprovada e sancionada conforme rubrica a seguir discriminada:

**02-140: Secretaria de cultura e turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.**

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E PAGAMENTO**

I – A **Contratada** receberá pelos serviços artísticos musicais em epígrafe efetivamente contratados, em parcela única o Valor Global de **RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

II – Havendo impossibilidade de realização do evento por causa da COVID-19, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.

III - O valor estimado do presente Termo de Contrato está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A Administração pagará em parcela única o valor acordado.

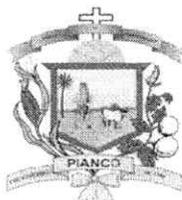
**PARAGRAFO SEGUNDO:** Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ABRANGÊNCIA**

O presente contrato abrange somente a prestação contida na função descrita na cláusula primeira deste instrumento, qualquer função subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LUGAR DA EXECUÇÃO**

Os serviços objetos deste instrumento, especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão executados em praça pública no local definido pela Secretaria de Cultura da cidade de Piancó/PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Contratante poderá, garantida, defesa prévia, aplicar a Contratada, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades no art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sem prejuízos de outros motivos, exemplifica a contratante algumas previsões:

**Parágrafo primeiro:** Descumprir com o horário de apresentação, não comparecendo no dia e horário contratado, sem justificativas.

**Parágrafo segundo:** Não prestar os serviços na quantidade de hora especificada na Clausula Primeira.

**Parágrafo terceiro:** Prestar os serviços de má qualidade, quando desrespeitar ou desatender as expectativas o público que se faz presente ao evento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA CONTRATUAL

Pelo descumprimento contratual, total ou parcial, será aplicada as sanções administrativas, estabelecidas na Lei 14.133/21, as seguintes:

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Não obstante, a idoneidade das partes, a contratada fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos de omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços abrangidos por este instrumento.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a apresentação do show artístico, a administração designará outra data para a apresentação do artista.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura e término dia **31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os serviços ora contratados terão validade apenas para o dia que foi determinado, podendo esse ser adiado somente por motivos justificáveis, com parecer final dado por parte da Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB  
 CNPJ 09.148.727/0001-95



O presente contrato poderá ser alterado, por meio de aditivos, convindo as partes para isso, devendo sempre observar os privilégios que goza a Administração Pública. A aludida alteração constará no mesmo livro onde for transcrito este instrumento, assegurando o critério da publicidade dos atos administrativos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato; Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

**PARAGRAFO SEGUNDO:** As partes poderão rescindir o presente instrumento amigavelmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piancó/PB, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

Prefeito Constitucional  
 PELO CONTRATANTE

BK MUSIC Assinado de forma digital por BK MUSIC  
 LTDA:317763 LTDA:31776314000104  
 14000104 Dados: 2024.03.20 13:24:18 -03'00'

BK MUSIC LTDA

CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Adriana Maria N. Lucena  
 CPF nº 040.377.844.16

2. Ray Killena Balduino  
 CPF nº 325.655.484.69



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar – Centro  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA/GP/Nº 05/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

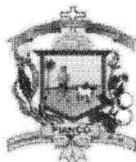
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2024.

**PORTARIA/GP/Nº 05/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

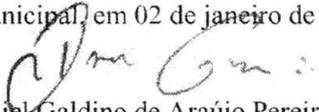
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
 Daniel Galdino de Araújo Pereira

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 06/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

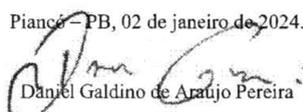
- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:  
 Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes – Servidora Efetiva.
- II. EQUIPE DE APOIO:  
 Antônia Regina Barbosa Cabral – Servidora Efetiva.  
 André Alexandre do Nascimento – Servidor Comissionado.  
**Membro Suplente:** Ana Vitória Martins Silva - Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Piancó – PB, 02 de janeiro de 2024.

  
 Daniel Galdino de Araújo Pereira  
 Prefeito Municipal de Piancó

DEIRO FILHO CONSTRUCOES E ENERGIAS SOLARES. LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; AJCL CONSTRUCOES EIRELI; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; D K CONSTRUCOES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; JMSV CONSTRUCOES LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PRIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/01/2024, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaira - PB, 03 de Janeiro de 2024  
**JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA**  
 Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE ADIAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaeroca.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Janeiro de 2024  
**ARLAN RAMOS LUCAS**  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Piancó

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 02/2024

**NOMEIA PRESIDENTE E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos, II, IV e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, I, da Lei nº 8666/1993.

Resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, com a seguinte composição:

1. BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES/Presidente CPL - Servidor Público (Cargo Efetivo);
2. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Servidor Público - Membro/Titular (Cargo Comissionado);
3. ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL - Servidora Efetiva - Membro/Titular (Cargo Efetivo).

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pela Servidora ANA VITÓRIA MARTINS SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
 Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 03/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro

Antonia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2024

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT. nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I. Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III. Comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV. Notificar a contratada sobre:

a) Irregularidades observadas para as devidas correções;

b) Vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;

c) Glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;

d) Interesse na renovação contratual.

V. Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII. Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII. Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX. Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X. Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais contraditórios e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
 Prefeito





## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0055/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00022/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00022/2024, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação da BANDA CALCINHA PRETA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2024 e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.321.806/0001-02, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0056/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00023/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00023/2024, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0057/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00024/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00024/2024, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0058/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00025/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00025/2024, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0059/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00026/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00026/2024, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação da BANDA JM PUXADO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2024 e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa JM DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.819.249/0001-07, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0060/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00027/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00027/2024, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação da BANDA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº: 09/2024: aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal e doméstico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00051/2024, comunicou a empresa MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - CNPJ Nº 23.708.247/0001-62, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaocontratos@pianco.pb@gmail.com.

Piancó-PB, 20 de março de 2024.

João Serafim Lemos  
Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº: 09/2024: aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal e doméstico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00047/2024, comunicou a empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a





CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23  
 CONTRATADO: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 48.106.423/0001-17  
 VALOR TOTAL: R\$ 27.196,88 (vinte e sete mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).  
**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**  
 GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CNPJ: 10.490.987/0001-23

## Prefeitura Municipal de Picuí

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE ADIAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público o adiamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 2:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Motivo do Adiamento: Reformulação do edital. Mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Picuí - PB, 21 de março de 2024

Olivânio Dantas Remígio  
 Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00028/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
 RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00028/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação de show religioso "PADRE NILSON NUNES" para evangelizar através da música cristã, onde os participantes serão envolvidos pela beleza artística do espetáculo, com apresentação a ser realizada no dia 09 de junho de 2024 com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.624.280/0001-89, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei  
 Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 22 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
 Prefeito Constitucional

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2024.  
 PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó  
 CONTRATADA: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.321.806/0001-02.

OBJETO: Contratação da BANDA CALCINHA PRETA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2024 e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
 Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2024.  
 PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00024/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó  
 CONTRATADA: BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04.

OBJETO: Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
 Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
 Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2024.  
 PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó  
 CONTRATADA: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34.  
 OBJETO: Contratação da BANDA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).  
 Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
 Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA RESCISÃO E EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 079/2023.  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

OBRA: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação no Sítio Pau D'arco no Município de Poço de José de Moura - PB, através do Contrato de repasse nº 921596/2021 (Operação nº 1080526-97/2021) MDR/CEF/PMJM-PB.

A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura NOTIFICA a empresa PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.784.773/0001-86, AV COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475 - JARDIM ADALGISA - CAJAZEIRAS - PB, que foi aberto processo administrativo para rescisão de contrato, referente ao Tomada de Preços 13/2022, em decorrência de retardamento do início de execução da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal, nos termos do Art. 78, V, da Lei 8.666/93. Ademais, impõe informar que o prazo de vigência do contrato está vencido, por exaurimento do prazo, sendo motivo suficiente para extinção do contrato e liberação da administração para realizar nova contratação para execução da obra.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do parágrafo único do Art. 78, da Lei 8.666/93.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Secretaria de Administração da Prefeitura, Avenida Frei Damião, nº 252, Centro, de Poço de José de Moura - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Secretaria de Administração, no endereço indicado acima.

Poço de José de Moura, 22 de Março de 2024.

PAULO BRAZ DE MOURA  
 Prefeito de Poço de José de Moura/PB

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FITAS TESTE DE GLICEMIA E MONITOR DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaoopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaoopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.queimadas.pb.gov.br](http://www.queimadas.pb.gov.br) ou <https://tce.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Queimadas - PB, 22 de março de 2024

RICARDO PEREIRA DE LIMA  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de abril de 2024. Início da





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no **CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR.** o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º -** As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto. deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

---

c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
**Gabinete do Prefeito**

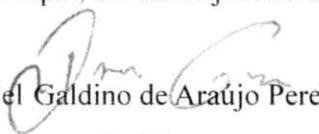
---

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 09/2024 (EM  
 RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)**

**DESIGNA GESTOR DE  
 CONTRATOS DE  
 FORNECIMENTO DE  
 BENS E SERVIÇOS, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

**RESOLVE:**

**Art. 1 º. DESIGNAR**, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo

com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

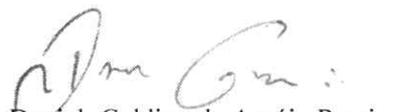
Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

  
 Daniel Galdino de Araújo Pereira  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de Piancó

### ATO DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei, especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.00007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CONTRATADA: A empresa LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA cadastrada no CNPJ 08.993.185/0001-94.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00053/2021.

OBJETIVO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: (Convênio 082/2023) SES-PRC-2023-13305; com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 18 de Janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.009/2020, em 14.08.2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI-ME. OBJETO CONTRATUAL: Serviços de perfuração e instalação de poços de modo simplificados no Município de Piancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 18 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 69.939.239/0001-28. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, durante o exercício de 2024.

Valor global: R\$ 208.897,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais).

Piancó-PB, 12 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

## Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2023

#### CONTRATO Nº 46/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz.

CONTRATADA: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.

OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato nº 46/2023 para vigorar até o dia 12 de janeiro de 2025. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em gestão pública relativa às áreas de contábeis, financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 18 de dezembro de 2023.

Evandro Maia Pimenta - Prefeito

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar diversos, destinados a atender a frota de veículos deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) - E-mail: [licita.mataraca@gmail.com](mailto:licita.mataraca@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) - Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

RESULTADO DO LICITAMENTO PARA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000723

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES Presidente da CPLR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000723

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES Presidente da CPLR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULLUNGU

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00042923

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

MELCHIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULLUNGU

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada...

MELCHIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE FOLHA SIMPACTO

Objeto: Processo licitatório de aquisição de produtos farmacêuticos...

Severino Luiz de Cássia Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Cancelamento da publicação na modalidade Pregão Eletrônico...

Severino Luiz de Cássia Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Cancelamento da publicação na modalidade Pregão Eletrônico...

Severino Luiz de Cássia Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00042923

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Severino Luiz de Cássia Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000723

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Severino Luiz de Cássia Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO REGIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000723

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Paulino Fátima Torres Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO

PONTUAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Daniel Galvão de Araújo Pereira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO

EXTRATO DO PRELIMINAR TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Daniel Galvão de Araújo Pereira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO

CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Daniel Galvão de Araújo Pereira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO

EXTRATO DO PRELIMINAR TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Daniel Galvão de Araújo Pereira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042923

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Osvaldo Dantas Penício Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÇO DE SANTO ANTÔNIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000723

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Luciano da Silva Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HINOÍ

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000723

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Joseildo do Silva de Oliveira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HINOÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000723

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Joseildo do Silva de Oliveira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE JUDICAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000723

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João do Silva de Oliveira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João do Silva de Oliveira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

João do Silva de Oliveira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO TIGRE

EXTRATO DE ATIVO

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Emilson Junior Bezerra da Silva Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042923

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Emilson Junior Bezerra da Silva Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Emilson Junior Bezerra da Silva Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00042923

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Emilson Junior Bezerra da Silva Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Contratação Previa - Pregão Nº 00042923

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Djavan Rocha Araújo Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000723 - LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Charles Marçal Sousa Prefeito

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAIBA - CAZPAR

AVISO DE EMPENHO PÚBLICO Nº 000723

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Dirlei de Souza Diretor

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000723

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Francisco de Assis Martins Junior Diretor

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAIBA - CAZPAR

AVISO DE EMPENHO PÚBLICO Nº 000723

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de veículos...

Dirlei de Souza Diretor



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria de Cultura e Turismo



## Anexo I do Termo de Referência

### 1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

### 3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

**Art. 74** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

#### 4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

#### 5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.**

#### 6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria de Cultura e Turismo



- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

## 7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

## 8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quarta-feira)	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

## 9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 Secretaria de Cultura e Turismo



9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

**9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;**

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

## 10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

## 11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 13 de março de 2024.

  
**ANGELO LEITE FILHO**  
 Secretário de Cultura e Turismo



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.776.314/0001-04</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BK MUSIC LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BK MUSIC</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 1 DE JANEIRO</b>	NÚMERO <b>561</b>	COMPLEMENTO <b>SALA H</b>
CEP <b>60.714-180</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ITAPERI</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLEITONAGRICOLA@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 9536-2437</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2024 às 10:15:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BK MUSIC LTDA  
CNPJ: 31.776.314/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:12 do dia 12/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2024.

Código de controle da certidão: **DAFD.99C6.9146.E1C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202402336867

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 31776314000104
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/02/2024 ÀS 09:54:10  
**VÁLIDA ATÉ 19/04/2024**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2023/376435

CPF/CNPJ: 31.776.314/0001-04

Nome ou Razão Social: BK MUSIC LTDA

Endereço: R 1 DE JANEIRO 561 SALA H ITAPERI CEP 60714-180

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 21 de Dezembro de 2023 (09:42:34)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).**Válida até 20/03/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.776.314/0001-04  
**Razão Social:** MICHELE ANDRADE GRAVACOES EDICOES  
**Endereço:** RUA ROCHA LIMA 1420 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60135-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2024 a 23/03/2024

**Certificação Número:** 2024022307524349691272

Informação obtida em 04/03/2024 11:35:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BK MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.776.314/0001-04  
Certidão nº: 75159410/2023  
Expedição: 28/12/2023, às 17:18:21  
Validade: 25/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BK MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.776.314/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
 (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BK MUSIC LTDA - ME, CNPJ nº 31.776.314/0001-04,

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Segunda-feira, 11 de Março de 2024 às 11:05:41**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1551862451

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_documento=1551862451/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=1551862451/)

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 40904/24. Data: 08/04/2024 11:58. Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes.  
 Impresso por convidado em 08/04/2024 12:51. Validação: FF08.902D.A00D.316F.7912.B86E.D9B0.A57E.


**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

<b>Nº do Documento</b> AF00121475/2023		<b>Data Emissão</b> 22/12/2023	<b>Data de Validade</b> 21/12/2024	
<b>Dados do proprietário do empreendimento</b>				
<b>Concedido a</b> BK MUSIC LTDA			<b>CNPJ/CPF</b> 31776314000104	
<b>Natureza Jurídica</b> SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			<b>Porte da Empresa</b> Microempresa - ME	
<b>Dados do Empreendimento</b>				
<b>Inscrição IPTU</b> 8738564		<b>Endereço (Conforme IPTU indicado)</b> RUA 1 DE JANEIRO, N° 561, Compl. SALA H, Bairro ITAPERI, CEP 60714180		
<b>Área do Terreno (m²)</b> 8,214.56		<b>Área Construída (m²)</b> 80.91		<b>Área do Estabelecimento (m²)</b> 80.91
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190001	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
742000401	FLMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
590210001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
562510201	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
731900301	MARKETING DIRETO	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
846200001	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS	NÃO	SIM, EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S)	NÃO
<b>Responsável Legal</b>				
<b>CPF</b> 114.353.234-16		<b>Nome</b> CLEITON ANDRADE DA SILVA		
<b>Observações</b>				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital), CLEITON ANDRADE DA SILVA / CPF:114.353.234-16</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023487582, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s)</p>				





condicionada a emissão desta.

- 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
- 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
- 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2006. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
- 7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.

**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 340361;

**CONDICIONANTES**

- 1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
- 2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Tráfego – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Tráfego e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Paroamento, Uso e Ocupação do Solo);
- 3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
- 4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
- 5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10835/2017;
- 6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Ometer, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/01/2024 11:18:49

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M&S ENTRETENIMENTO LTDA**  
CNPJ: **31.776.314/0001-04**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Natal, 21 de dezembro de 2023.

Prezado (a) Responsável:

BK MUSIC LTDA, CNPJ: 31.776.314/0001-04

Seja bem-vindo (a) a Sicredi! A partir de agora, você faz parte de uma das melhores cooperativas de crédito do país. Hoje nosso quadro social conta com mais de 15.640 associados.

Você poderá usufruir dos benefícios que a Sicredi oferece aos seus associados como atendimento personalizado, produtos e serviços de excelente qualidade, linhas de crédito com taxas de juros e prazos atrativos, consultoria financeira e muito mais.

Para maiores informações e um atendimento personalizado, favor entrar em contato com o seu Consultor de Negócios – ELAINE BERTO - através do telefone: (84) 99686-4477 ou pelo e-mail: [elaine\\_berto@sicredi.com.br](mailto:elaine_berto@sicredi.com.br)

Conheça nossos serviços e vantagens!

Visite o nosso site: [www.sicredi.com.br](http://www.sicredi.com.br)

Segue abaixo, algumas informações importantes sobre a sua conta:

Conta corrente número: 33434-0

Agência: 2207

Banco: 748

**IMPORTANTE!**

**Venha até a nossa Agência, situada a Rua Tuiuti, 765 – Petrópolis para cadastrar a sua senha de acesso a Internet e conhecer as instalações da sua Cooperativa.**

Teremos muito prazer em recebê-lo (a).

Atenciosamente,



Damião Monteiro Neto

Diretor Presidente




---

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**


---

Código do Cliente: **1945314**  
 Cliente: **Cleiton Andrade Da Silva**  
 Endereço: **Rua Jaguarari, 4980, Candelária**  
 Cidade: **Natal - RN**

Forma de Pagamento: **Pix Santander**  
 Data de Vencimento: **15/03/2024**  
 Data de Pagamento: **12/03/2024 18:08:51**  
 Valor: **R\$ 129,89**

Descrição: **Fatura referente a competência de 2024-02-28 até 2024-03-15**

## Lançamentos

DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR
Conecta+	Débito	R\$ 9,90
OFERTA PROMO 600 MB (500 MB + BONUS 100MB) COM APP	Débito	R\$ 119,99
Livro III (Skeelo)	Débito	R\$ 0,00
APP de Revista GoRead	Débito	R\$ 0,00
Qualifica Cursos Pro	Débito	R\$ 0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M&S ENTRETENIMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: 31.776.314/0001-04

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:13:33 do dia 29/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7HUW290124091333

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA  
MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

1. **MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1976, empresário, portador da carteira de identidade nº. 95002127870 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 500.372.183-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Rocha Lima, 1410 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-285; e
  
2. **MICHELE ANDRADE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/06/1994, portadora da carteira de identidade nº. 8.266.070 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 101.970.344-03, residente e domiciliada na cidade de Recife, estado de Pernambuco à Rua Viriato Correia, 142 Apto. 1801 Ed. Bosque Boa Viagem – Bairro: Boa Viagem – CEP: 51.030-510; e
  
3. **CICERO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1981, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 288591203 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 287.292.258-09, residente e domiciliado na cidade de Caucaia, estado do Ceará à Rua 107, 76 – Bairro: Conjunto Nova Metrópole – CEP: 61.658-120.

Constituem uma sociedade empresária, na modalidade sociedade empresária limitada, de comum acordo, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02):

**Cláusula 1ª – Denominação e Sede**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-285.

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.



### Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical – CNAE 9001-9/02;
- b) Marketing direto – CNAE 7319-0/03;
- c) Atividades de gravação de som e de edição musical – CNAE 5920-1/00;
- d) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- e) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- g) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- h) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufile – CNAE 5620-1/02;
- i) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- j) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – CNAE 7739-0/99;
- k) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos – CNAE 7721-7/00.

### Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e início de suas atividades logo após o ato do registro do presente Instrumento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

### Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Michele Andrade da Silva	30.000	30.000,00
Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza	35.000	35.000,00
Cicero Lima dos Santos	35.000	35.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>



§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

#### Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

#### Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade caberá aos sócios MICHELE ANDRADE DA SILVA e/ou MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA e/ou CICERO LIMA DOS SANTOS, já qualificados anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – Os sócios administradores terão direito a uma remuneração a título de "pró-labore", pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – Os sócios declaram, sob as penas da lei, não estão impedidos de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.



### Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

### Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interdito ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interdito ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para





este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supra citado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

#### **Cláusula 9ª – Exercício Social**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios desproporcionais à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, não sendo obrigatória a observação da proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

#### **Cláusula 10ª – Liquidação**

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de ¾ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

#### **Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas**

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios será regulado por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Contrato de Constituição da Michele Andrade Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 5



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 23201882581 em 16/10/2018 da Empresa MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201882581 e protocolo 181219042 - 11/10/2018. Autenticação: F33C8A2AE4187316289C6E411751BFC4C4C17D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/121.904-2 e o código de segurança 0LCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**Cláusula 12ª – Jurisdição**

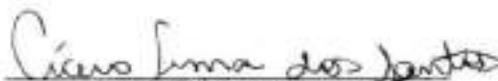
As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 01 de Outubro de 2018.

  
Michele Andrade da Silva

  
Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza

  
Cicero Lima dos Santos



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2320188258-1  
EM 16/10/2018

MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Protocolo: 18/121.904-2





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura de Municipal de Rio Formoso/PE  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações.

A BK MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04, com sede na Rua RUA 1º DE JANEIRO, 561 SALA H - ITAPERI, CEP Nº 60714-180, FORTALEZA/CE, por seu representante abaixo assinado, infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA-ME
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 147/2014;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

**BK MUSIC LTDA**  
**CNPJ: 31.776.314/0001-04**



**ESPECIALISTAS**  
INTELIGÊNCIA CONTÁBIL



## DECLARAÇÃO

A empresa **BK MUSIC LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **31.776.314/0001-04** emitiu uma nota, referente a aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Quanto à retenção do Imposto de Renda, a empresa é beneficiada pela alíquota zero dos Impostos Federais (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL), conforme previsto no art. 4 da Lei nº 14.148 de 03 de maio de 2021, dessa forma, não poderá se beneficiar do crédito gerado.

### Lei nº 14.148 de 03 de maio de 2021

*"Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei: (Promulgação partes vetadas)*

- I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);*
- II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);*
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e*
- IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)."*

Segundo o parágrafo 3º, da **Medida Provisória nº 1.147, de 20 de dezembro de 2022:**

*"§ 3º Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito se referir a receitas desoneradas na forma deste artigo."*

Desta forma, conforme previsto na legislação vigente informamos a não retenção deste imposto, tendo em vista o não pagamento do IRPJ, para devida compensação.

Goiânia-GO, Dezembro/2023.



**ESPECIALISTAS**  
INTELIGÊNCIA CONTÁBIL

Unidade São Paulo: Av. Sig. Santa Lígia, 4300 - Jd. Officinas - Campinas - SP  
Unidade Artistas: Av. J. J. Moreira - São José do Bonfim - Sorocaba - SP  
Unidade Hambourg: Rua Teófilo de Faria, 100 - Jd. Santa Helena - Sorocaba - SP  
Unidade Moda: Rua José Bonifácio Filho, 50 - Jd. Galvão Duarte - Sorocaba - SP



ESPECIALISTAS  
INTELIGÊNCIA CONTÁBIL

▪ Cartão CNPJ

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
INSCRIÇÃO EM REGISTRO 31.776.314/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 16/10/2018	
NOME EMPRESARIAL BK MUSIC LTDA			
NOME EMPRESARIAL COMPLETO (NÃO SE ENQUADRA)			PORTAL ME
NOME EMPRESARIAL COMPLETO (NÃO SE ENQUADRA) 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DESEMPENHADAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffê 80.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 64.62-0-00 - Holdings de instituições não financeiras 73.15-0-03 - Marketing direto 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.38-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
TIPO DE REGISTRO DO COMPROVANTE EMITIDO 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R 1 DE JANGIRO		MUNICÍPIO 561	COMPLEMENTO SALA H
CEP 60.714-188	ESTADO ITAPERI	CIDADE FORTALEZA	UF CE
E-MAIL CONTATO@MS.SENTRETIENIMENTO.COM		TELEFONE (62) 3023-6368	
DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE (ME)			
DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE (ME)			
SITUAÇÃO EMPRESARIAL ATIVA			DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE 16/10/2018
SITUAÇÃO EMPRESARIAL ATIVA			
SITUAÇÃO EMPRESARIAL ATIVA			DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE 16/10/2018



Unidade São Paulo: Av. São Carlos, 200 - Jd. Chelton - São Paulo - SP  
 Unidade Curitiba: R. L. 117 - Jd. Nova Brasília - São José do Sul - Paraná - PR  
 Unidade Florianópolis: Rua Formosa do Funchal - Centro - Florianópolis - SC  
 Unidade Mola: Rua José Antônio Flores, 57 - Jd. Galeria Doméstica - Joinville - SC



**ESPECIALISTAS**  
INTELIGÊNCIA CONTÁBIL



- **Credenciamento CADASTUR**

Atividade desobrigada ao cadastro, não enquadrada ao Anexo II.

- **Consulta Optante Simples Nacional**

Data da consulta: 21/12/2023 11:54:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz:

CNPJ: 31.776.314/0001-04

A opção pelo Simples Nacional em SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: BK MUSIC LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
16/10/2015	30/04/2023	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

BRUNA DE SOUSA  
VIEIRA.034786141  
55

Avenida de Jurema digital  
c/o BRUNA DE SOUSA  
VIEIRA.03478614155  
Dados: 2023.12.21 11:58:00  
4308

**Bruna de Sousa Vieira**

**Contadora**

**CRC nº GO-023702/O-1**



Unidade São Paulo: Av. Ruy Tenis, 230 - FL Office - Casa 95 - São Paulo - SP  
Unidade Artesias: Av. S. 1470 - JB New Business - Salão S14 a S16 - Artesias - GO  
Unidade Hambourgt: Rua Teresina, 280 - Edifício Office - Sala 202 - 714 - Goiânia - GO  
Unidade Moda 44: Rua José Vitorino Filho, 57 - 120 - Galeria Domus - 71604 - Goiânia - GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

VALOR DA NOT. DE HABILITAÇÃO NACIONAL: 2327297803

Nome: [ ]  
 Endereço: [ ]  
 Nº: [ ]  
 Fone: [ ]  
 E-mail: [ ]  
 Nº: [ ]  
 Nome: [ ]  
 Nº: [ ]  
 Nome: [ ]

Observações: [ ]

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Responsável

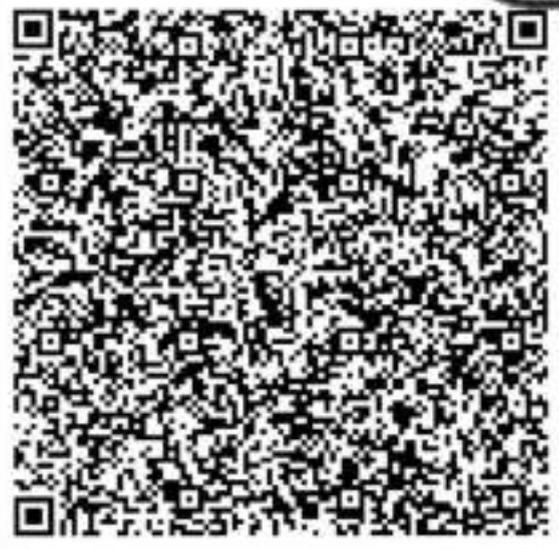
Nome: [ ]  
 Nome: [ ]

Assinador Digitalmente  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAM

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



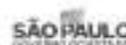
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL  
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

## RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIAGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23201882581</b>		Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará</b>					
Nome: <b>MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  CEN2041041105
Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<b>FORTALEZA</b> Local					
<b>8 Fevereiro 2020</b> Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem A decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		____/____/____ Data	_____ Responsável		
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente do _____ Turno			
<b>OBSERVAÇÕES</b>					


 Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5388650 em 07/02/2020 da Empresa MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201882581 e protocolo 200459252 - 04/02/2020, Autenticação: 6198468C475A4ECEB3664DCFE66368D737235, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20045.925-2 e o código de segurança 3mXZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.925-2	CEN2041041105	04/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
287.292.258-09	CICERO LIMA DOS SANTOS
311.521.803-63	FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
500.372.183-87	MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA
101.970.344-03	MICHELE ANDRADE DA SILVA



**MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

1. **MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1976, empresário, portador da carteira de identidade nº. 95002127870 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 500.372.183-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Rocha Lima, 1410 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-285; e
  
2. **MICHELE ANDRADE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/06/1994, portadora da carteira de identidade nº. 8.266.070 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 101.970.344-03, residente e domiciliada na cidade de Recife, estado de Pernambuco à Rua Viriato Correia, 142 Apto. 1801 Ed. Bosque Boa Viagem – Bairro: Boa Viagem – CEP: 51.030-510; e
  
3. **CICERO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1981, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 288591203 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 287.292.258-09, residente e domiciliado na cidade de Caucaia, estado do Ceará à Rua. 107, 76 – Bairro: Conjunto Nova Metrópole – CEP: 61.658-120.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **"MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-285, inscrita no CPNJ sob o nº. 31.776.314/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.882.581, por despacho de 16/10/2018, decidem de comum acordo, alterar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Cláusula 1ª Cessão e Transferência de Quotas**

A sócia **MICHELE ANDRADE DA SILVA**, já qualificada anteriormente, que neste ato vende e transfere suas 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para **FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1961, empresário, portador da carteira de identidade nº. 01384815545 Detran/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 311.521.803-63, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, estado do Ceará à ST Volta Trussu, 900 – Bairro: Suassurana – CEP: 63.500-005, que neste ato ingressa na sociedade; e que também adquiriu de cada um dos sócios **MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA** e **CICERO**





**LIMA DOS SANTOS**, já qualificados anteriormente, que neste ato vendem e transferem (sete mil) quotas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Declaram os sócios vendedores, haverem recebido em moeda corrente do país, todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando plena e irrevogável quitação.

#### **Cláusula 2ª – Capital Social**

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, passa a pertencer aos sócios remanescentes da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Michele Andrade da Silva	24.000	24.000,00
Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza	28.000	28.000,00
Cicero Lima dos Santos	28.000	28.000,00
Francisco Vanderlei de Sousa Freire	20.000	20.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

#### **Cláusula 3ª – Administração da Sociedade**

A administração Geral da sociedade será exercida pelos sócios **MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA** e/ou **CICERO LIMA DOS SANTOS**, já qualificados anteriormente, com os poderes e atribuições para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ Único – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, não estão impedidos de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

#### **Cláusula 4ª – Ratificação**

Michele Andrade Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.  
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5389850 em 07/02/2020 da Empresa MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201882581 e protocolo 200459252 - 04/02/2020. Autenticação: 6198469C479A4ECEB3664DCFE66358D737235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento: acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.925-2 e o código de segurança 3mXZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 4/183



Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo, ou em parte, pelo presente aditivo.

#### Cláusula 5ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

#### **MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1976, empresário, portador da carteira de identidade nº. 95002127870 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 500.372.183-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Rocha Lima, 1410 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-285;
2. **MICHELE ANDRADE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/06/1994, portadora da carteira de identidade nº. 8.266.070 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 101.970.344-03, residente e domiciliada na cidade de Recife, estado de Pernambuco à Rua Viriato Correia, 142 Apto. 1801 Ed. Bosque Boa Viagem – Bairro: Boa Viagem – CEP: 51.030-510;
3. **CICERO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1981, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 288591203 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 287.292.258-09, residente e domiciliado na cidade de Caucaia, estado do Ceará à Rua 107, 76 – Bairro: Conjunto Nova Metrópole – CEP: 61.658-120; e
4. **FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1961, empresário, portador da carteira de identidade nº. 01384815545 DETRAN/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 311.521.803-63, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, estado do Ceará à ST Volta Trussu, 900 – Bairro: Suassurana – CEP: 63.500-005.

#### Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-285.

Michele Andrade Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.  
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 3



§ Único: A sociedade não tem filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

### **Cláusula 2ª – Objeto**

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical – CNAE 9001-9/02;
- b) Marketing direto – CNAE 7319-0/03;
- c) Atividades de gravação de som e de edição musical – CNAE 5920-1/00;
- d) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- e) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- g) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- h) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê – CNAE 5620-1/02;
- i) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- j) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – CNAE 7739-0/99;
- k) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos – CNAE 7721-7/00.

### **Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades**

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades no dia 16 de outubro de 2018.

### **Cláusula 4ª – Capital Social**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Michele Andrade da Silva	24.000	24.000,00
Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza	28.000	28.000,00
Cícero Lima dos Santos	28.000	28.000,00

Michele Andrade Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.  
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 4



Francisco Vanderlei de Sousa Freire	20.000	20.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

#### **Cláusula 5ª – Direito de Preferência**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

#### **Cláusula 6ª – Administração da Sociedade**

A administração da Sociedade cabe aos sócios **MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA** e/ou **CICERO LIMA DOS SANTOS**, já qualificados anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – Os sócios administradores terão direito a uma remuneração a título de "prò-labore", pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – Os sócios declaram, sob as penas da lei, não estão impedidos de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime: falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.





§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procurador para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

#### **Cláusula 7ª – Deliberações Sociais**

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

#### **Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas**

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo,

Michele Andrade Gravacoes, Edicoes Musicais e Eventos Ltda.  
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5389850 em 07/02/2020 da Empresa MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICAOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201882581 e protocolo 200459252 - 04/02/2020. Autenticação: 6198488C479A4ECEB3664DCFE66368D737235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.925-2 e o código de segurança 3mXZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/1 87



levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta ocorrer nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interdito ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

#### **Cláusula 9ª – Exercício Social**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios desproporcionais à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, não sendo obrigatória a observação da proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

#### **Cláusula 10ª – Liquidação**

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

#### **Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas**

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Michele Andrade Gravacoes, Edicoes Musicais e Eventos Ltda.  
Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 7



**Cláusula 12ª – Jurisdição**

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Michele Andrade da Silva

\_\_\_\_\_  
Cicero Lima dos Santos

\_\_\_\_\_  
Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza

\_\_\_\_\_  
Francisco Vanderlei de Sousa Freire

Michele Andrade Gravacões, Edições Musicais e Eventos Ltda.  
Primeira Alteração e Consolidação da Contrato Social

Página 11



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5389850 em 07/02/2020 da Empresa MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, NIRE 23201882581 e protocolo 200459252 - 04/02/2020, Autenticação: 6196466C479A4ECE63664DCFE66358D737235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucic.ce.gov.br> e informe nº de protocolo 20045.925-2 e o código de segurança 3mXZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 10/11 89



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.925-2	CEN2041041105	04/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
287.292.258-09	CICERO LIMA DOS SANTOS
311.521.803-63	FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
500.372.183-87	MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA
101.970.344-03	MICHELE ANDRADE DA SILVA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de NIRE 2320188258-1 e protocolado sob o número 20/045.925-2 em 04/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5389850, em 07/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
287.292.258-09	CICERO LIMA DOS SANTOS
311.521.803-63	FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
101.970.344-03	MICHELE ANDRADE DA SILVA
500.372.183-87	MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
287.292.258-09	CICERO LIMA DOS SANTOS
311.521.803-63	FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
101.970.344-03	MICHELE ANDRADE DA SILVA
500.372.183-87	MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA

Fortaleza, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 07/02/2020, às 20:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juces informando o número do protocolo 20/045.925-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5389850 em 07/02/2020 de Empresa MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201882581 e protocolo 200459252 - 04/02/2020. Autenticação: 61984680479A4EC6E35E4DCE88358D737235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.925-2 e o código de segurança 3mXZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 12/191



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5389850 em 07/02/2020 da Empresa MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201882561 e protocolo 200459252 - 04/02/2020. Autenticação: 6198468C479A4EC6E3664DCFE66358D737235. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/045.925-2 e o código de segurança 3mXZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 13/192

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23201882581		2062			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará</b>					
Nome: <b>M&amp;S ENTRETENIMENTO LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  CEP2300149001
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
		2221	1	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<b>FORTALEZA</b> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
<b>29 Maio 2023</b> Data					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem A decisão	
_____		_____		_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____ Responsável	
_____ Data		_____ Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____ Data		_____ Responsável	
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____ Data		_____ Vogal	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6165562 em 13/06/2023 da Empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 230845312 - 12/06/2023. Autenticação: 27A9346AEB198AC19ED555929825C80B4E8D3DB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.  
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.531-2 e o código de segurança 0YNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/084.531-2	CEP2300149001	29/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.925.563-94	ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
114.353.234-16	CLEITON ANDRADE DA SILVA	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
101.970.344-03	MICHELE ANDRADE DA SILVA	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6185562 em 13/06/2023 da Empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 230845312 - 12/06/2023. Autenticação: 27A9346AEB198AC19ED555929825C8DB4E8D3DB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.531-2 e o código de segurança 0YNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 31.776.314/0001-04**

**Ementa: I) DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**  
**II) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**  
**III) DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**  
**VI) DA ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIOS**  
**V) DA ADMINISTRAÇÃO**  
**IV) DA CONSOLIDAÇÃO**

**MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1976, empresário, portador da carteira de identidade nº. 95002127870 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 500.372.183-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua Rocha Lima, 1410 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-285;

**MICHELE ANDRADE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/06/1994, portadora da carteira de identidade nº. 8.266.070 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 101.970.344-03, residente e domiciliada na cidade de Recife, estado de Pernambuco à Rua Viriato Correia, 142 Apto. 1801 Ed. Bosque Boa Viagem – Bairro: Boa Viagem – CEP: 51.030-510;

**CICERO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1981, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 288591203 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 287.292.258-09, residente e domiciliado na cidade de Caucaia, estado do Ceará à Rua 107, 76 – Bairro: Conjunto Nova Metrôpole – CEP: 61.658-120; e

**FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1961, empresário, portador da carteira de identidade nº. 01384815545 DETRAN/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 311.521.803-63, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, estado do Ceará à Sitio Volta Trussu, 900 – Bairro: Suassurana – CEP: 63.500-005.

Únicos sócios da empresa **MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, com sede à Rua Rocha Lima, nº 1420, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.135-285, com registro no CNPJ nº 31.776.314/0001-04 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6165562 em 13/06/2023 da Empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 230845312 - 12/06/2023. Autenticação: 27A9346AEB198AC19ED555929E25C80B4EBD3DB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.  
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.531-2 e o código de segurança 0YNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



23201882581 em sessão do dia 16/10/2018, resolve promover a segunda alteração contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **M&S ENTRETENIMENTO LTDA**, e nome fantasia **M&S ENTRETENIMENTO**.

### **CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade passa a exercer suas atividades à Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala H, Itaperi, Fortaleza – CE, CEP: 60.714-180.

### **CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**

A sociedade terá por objeto as atividades de Produção musical; Marketing direto; Atividades de gravação de som e de edição musical, reprodução de som em qualquer suporte; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, excesso andaimes; Filmagem de festas e eventos; Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Holdings de instituições não financeiras.

### **CLÁUSULA 4ª – DA ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIOS**

Admite-se na sociedade:

**CLEITON ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/01/1997, portador da carteira de identidade nº 9328792, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 114.353.234-16, filho de Jose Celio da Silva e Cleide Cordeiro de Andrade Felix, residente e domiciliado à Travessa Dr Vicente Gomes de Matos, nº 665, Centro, Barreiros/PE, CEP; 55560-000; e

**ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/02/1995, portadora da carteira de identidade nº 67.121.976-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 048.925.563-94, filha de João Valdecir da Silva e Maria da Consolação de Almeida Silva, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, nº 304, Centro, Palhano/CE, CEP: 62.910-000.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 8165562 em 13/06/2023 da Empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 230845312 - 12/06/2023. Autenticação: 27A9346AEB198AC19ED555929825C8DB4E8D3DB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.  
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.531-2 e o código de segurança 0YNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



Retira-se da sociedade:

**MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA**, já qualificado, cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) referente a 28.000 (vinte e oito mil) quotas, para a sócia **MICHELE ANDRADE DA SILVA**.

**CICERO LIMA DOS SANTOS**, já qualificado, cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) referente a 28.000 (vinte e oito mil) quotas, para a sócia **MICHELE ANDRADE DA SILVA**.

**FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE**, já qualificado, cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a 20.000 (vinte mil) quotas, sendo R\$ 2.000 (dois mil reais) para a sócia **MICHELE ANDRADE DA SILVA**, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia ora admitida **ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA** e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o sócio ora admitido **CLEITON ANDRADE DA SILVA**.

**Parágrafo primeiro** – Os sócios retirantes, declaram que receberam todos os seus direitos e haveres referentes as quotas transferidas, dando plena, geral e rasa quitação, não tendo mais nada a reclamar, quer da sociedade, quer do cessionário.

**Parágrafo segundo** – Em decorrência das alterações, passa o capital social a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR TOTAL (R\$)
MICHELE ANDRADE DA SILVA	82.000	82	82.000,00
ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA	15.000	15	15.000,00
CLEITON ANDRADE DA SILVA	3.000	3	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>		<b>100.000,00</b>

#### CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelas sócias, **MICHELE ANDRADE DA SILVA** e **ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA**, poderão assinar em conjunto ou isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e





papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

**Parágrafo primeiro** – As administradoras farão o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

**Parágrafo segundo** – As administradoras ou procuradores por elas devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados no parágrafo anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;

b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;

c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

**Parágrafo terceiro** – Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos ser representados por procurador ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

**Parágrafo quarto** – Qualquer ato das administradoras, de sócio-quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5165562 em 13/06/2023 da Empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 230845312 - 12/06/2023. Autenticação: 27A9346AEB198AC19ED555929825C8DB4E8D3DB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.531-2 e o código de segurança 0YNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



nenhum efeito com relação à sociedade.

#### **CLÁUSULA 6ª – DO DESIMPEDIMENTO**

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA 7ª – DA CONSOLIDAÇÃO**

Em decorrência das alterações supra ocorridas resolve-se promover a consolidação do contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

#### **M&S ENTRETENIMENTO LTDA**

**CNPJ: 31.776.314/0001-04**

**MICHELE ANDRADE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/06/1994, portadora da carteira de identidade nº. 8.266.070 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 101.970.344-03, residente e domiciliada na cidade de Recife, estado de Pernambuco à Rua Viriato Correia, 142 Apto. 1801 Ed. Bosque Boa Viagem – Bairro: Boa Viagem – CEP: 51.030-510;

**ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/02/1995, portadora da carteira de identidade nº 67.121.976-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 048.925.563-94, filha de João Valdecir da Silva e Maria da Consolação de Almeida Silva, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, nº 304, Centro, Palhano/CE, CEP: 62.910-000.

**CLEITON ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/01/1997, portador da carteira de identidade nº 9328792, expedida pela



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6165562 em 13/06/2023 da Empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 230845312 - 12/06/2023. Autenticação: 27A9346AEB198AC19ED565929825C8D84E8D3DB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.531-2 e o código de segurança 0YNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 114.353.234-16, filho de Jose Celso da Silva e Cleide Cordeiro de Andrade Felix, residente e domiciliado à Travessa Dr Vicente Gomes de Matos, nº 665, Centro, Barreiros/PE, CEP; 55560-000,

## **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade limitada gira sob a denominação social **M&S ENTRETENIMENTO LTDA**, e nome fantasia **M&S ENTRETENIMENTO**.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem sede à Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala H, Itaperi, Fortaleza – CE, CEP: 60.714-180, podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior, por resolução da maioria do capital social.

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade tem por objeto as atividades de Produção musical; Marketing direto; Atividades de gravação de som e de edição musical, reprodução de som em qualquer suporte; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, excesso andaimes; Filmagem de festas e eventos; Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Holdings de instituições não financeiras.

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Outubro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

## **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA 5ª** – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6165562 em 13/06/2023 da Empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo Z30845312 - 12/06/2023. Autenticação: 27A9346AEB19BAC19ED556929825C8DB4E8D30B0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.531-2 e o código de segurança 0YNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR TOTAL (R\$)
MICHELE ANDRADE DA SILVA	82.000	82	82.000,00
ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA	15.000	15	15.000,00
CLEITON ANDRADE DA SILVA	3.000	3	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>		<b>100.000,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

**Parágrafo segundo:** No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por elas detidas na sociedade.

**Parágrafo terceiro:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada um terá direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo quarto:** É vedado os sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

**Parágrafo quinto:** Havendo condomínio de quotas, os direitos a elas inerentes somente poderão ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido.

**Parágrafo sexto:** É admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social.

**Parágrafo sétimo:** As quotas mencionadas no caput desta cláusula, também poderão ser gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e, observando-se ainda o seguinte: (i) o usufruto ficará extinto pela morte do usufrutuário; (ii) a cláusula de incomunicabilidade prevalecerá sempre, extinto ou não o usufruto, abrangendo as sociedades conjugais existentes ou que venham a existir, de maneira que as quotas doadas nunca se comunicarão aos respectivos cônjuges dos donatários, em qualquer circunstância; (iii) a cláusula de impenhorabilidade prevalecerá até a morte do doador e extinção do usufruto.





### CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 6ª** – A administração da sociedade é exercida pelas sócias, **MICHELE ANDRADE DA SILVA** e **ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA**, poderão assinar em conjunto ou isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

**Parágrafo primeiro** – As administradoras fara o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

**Parágrafo segundo** – As administradoras ou procuradores por elas devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados no parágrafo anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;
- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;
- c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

**Parágrafo terceiro** – Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos ser representados por procurador ou procuradores devidamente constituídos com





poderes específicos.

**Parágrafo quarto** – Qualquer ato das administradoras, de sócio-quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.

#### **CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA 7ª** – Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer um deles, através e-mail, carta, comunicado ou qualquer outro meio, com 08 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões se lavrará ata, e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, salvo quórum legal ou contratual específico.

**Parágrafo primeiro:** Os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

**Parágrafo segundo:** As reuniões de sócios poderão se instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no caput desta cláusula, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA 8ª** – Sem prejuízo da realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma reunião ordinária dos sócios, para deliberar sobre as seguintes matérias: tomar as contas dos administradores; aprovar o balanço patrimonial e o resultado econômico; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; demais assuntos que constem da ordem do dia.

**Parágrafo primeiro:** Aplicam-se à reunião ordinária todas as disposições relativas às reuniões de sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das





formalidades de convocação.

**Parágrafo segundo:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião ordinária, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas "a" e "b" do caput, deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento.

**CLÁUSULA 9ª** – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

#### **CAPÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA 10ª** – Dependem da aprovação dos sócios quotistas representando a maioria do capital social, as seguintes matérias: destituição dos administradores não sócios; eleição de administradores sócios; modo de remuneração dos administradores, sócios e não sócios; pedido de recuperação judicial; aprovação de contas da administração; exclusão de sócio por justa causa; abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências; destinação dos lucros líquidos apurados; e demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

**CLÁUSULA 11ª** – Dependem da aprovação dos sócios cotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social, as seguintes matérias: a nomeação de administrador não sócio; destituição de administrador sócio.

**CLÁUSULA 12ª** – Dependem da aprovação dos sócios quotistas representando ¾ (três quartos) do capital social, as seguintes matérias: modificação do contrato social; incorporação; fusão; extinção da sociedade; cessação do estado de liquidação dissolução da sociedade; cisão da sociedade; transformação; e aprovação da alienação de bens do ativo permanente.

#### **CAPÍTULO VI DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**CLÁUSULA 13ª** – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social, salvo aprovação expressa dos demais sócios.

**CLÁUSULA 14ª** – Entre os sócios, no entanto, as quotas serão sempre





transferíveis, respeitada a preferência que os sócios terão na aquisição das quotas de outro sócio, nas mesmas proporções das quotas possuídas.

**Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito os demais sócios, para que no prazo de trinta (30) dias manifestem o desejo de adquirir as quotas oferecidas, devendo a notificação informar todas as condições da oferta, em especial o preço e as formas de pagamento.

**Parágrafo segundo:** O direito de preferência acima regulado, será exercido pelos sócios na proporção das suas participações e nas mesmas condições da oferta.

**Parágrafo terceiro:** Quando apenas parte dos sócios manifestar o desejo de adquirir as quotas oferecidas, será estabelecida nova proporção entre os sócios interessados, para o exercício do direito de preferência na aquisição das mesmas quotas.

**Parágrafo quarto:** Decorrido o prazo de trinta (30) dias sem resposta concordante com a oferta, ou não se efetivando o negócio nos dez (10) dias seguintes àquele prazo, o sócio que ofereceu as suas quotas poderá aliená-las a qualquer um dos sócios, desde que respeite as condições originais da oferta.

**Parágrafo quinto:** Se nenhum dos sócios se interessar pela aquisição das quotas oferecidas, poderá a sociedade adquiri-las em tesouraria.

**Parágrafo sexto:** Não havendo interesse da sociedade na aquisição das quotas ofertadas, será dado ao sócio, o direito de se retirar da sociedade, hipótese em que serão seus haveres apurados nos termos da Cláusula 20 a seguir.

**CLÁUSULA 15ª** – Não serão admitidos ao convívio social quaisquer outros terceiros estranhos a sua composição social, em especial os credores dos sócios, e os ex-cônjuges ou ex-conviventes, nas hipóteses de dissolução do vínculo conjugal.

**Parágrafo único:** Nas hipóteses previstas no caput desta cláusula, os haveres que porventura os ex-cônjuges, ex-conviventes ou credores vierem a fazer jus, serão calculados na forma da Cláusula 20 a seguir.





## CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 16ª** – Além dos casos previstos em lei, a sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**CLÁUSULA 17ª** – O falecimento, a ausência ou a incapacidade civil de sócios não dissolverá a sociedade.

**Parágrafo primeiro:** Ocorrendo o falecimento ou a ausência de sócio, a sociedade prosseguirá com seus demais sócios e herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou declarada ausente, exceto os cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente, não serão admitidos ao convívio social, procedendo-se a apuração e o pagamento dos seus haveres na forma da Cláusula 20 a seguir.

**Parágrafo segundo:** A declaração da incapacidade civil ou da ausência do sócio, neste caso, antes da abertura da sucessão, não lhe retirará a condição de sócio, caso em que será representado perante a sociedade por seu curador ou por quem de direito.

## CAPÍTULO VIII DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA 18ª** – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando sua intenção de não continuar na sociedade, o valor da sua participação e a forma de pagamento.

**Parágrafo primeiro:** Na hipótese do caput desta cláusula (retirada voluntária do sócio), os demais sócios poderão adquirir as quotas do sócio retirante, na proporção das suas respectivas participações no capital social, devendo se manifestar no prazo acima.

**Parágrafo segundo:** Se apenas parte dos sócios manifestar o desejo de adquirir as quotas oferecidas, será estabelecida nova proporção entre os sócios interessados, para a aquisição das quotas do sócio retirante.





**Parágrafo terceiro:** A aquisição das quotas do sócio retirante, seja na hipótese do parágrafo primeiro, seja na hipótese do parágrafo segundo, aplica-se sobre a totalidade das quotas do sócio retirante.

**Parágrafo quarto:** Não havendo interesse de nenhum dos sócios na aquisição das quotas do sócio alienante, será procedida a apuração dos seus haveres, na forma da Cláusula 20.

**CLÁUSULA 19ª** – É admitida a exclusão do sócio, por justa causa, mediante deliberação dos sócios representando, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

**Parágrafo primeiro:** Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais, incluindo-se como falta grave a quebra de "affectio societatis".

**Parágrafo segundo:** Será dado ao sócio acusado ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

**CLÁUSULA 20ª** – Na hipótese de retirada ou exclusão de qualquer um dos sócios, será levantado um balanço especial da data do evento, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes, cujo balanço deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias e assinado também pelo sócio retirante ou excluído.

**Parágrafo Único:** As eventuais discordâncias na determinação do valor patrimonial das quotas do sócio retirante ou excluído serão resolvidas por duas (2) auditorias independentes, sendo uma indicada pelo sócio interessado e a outra pelos sócios remanescentes, e, na hipótese de laudos divergentes, será adotada a média dos valores apresentados por cada uma delas.

## CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA 21ª** – O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário dos bens da sociedade, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que deverão estar



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6165562 em 13/06/2023 da Empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 230845312 - 12/06/2023. Autenticação: 27A9346AEB198AC19ED555929625C8DB4E8D3DB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.  
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.531-2 e o código de segurança 0YNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



concluídos até 30 (trinta) dias antes da data da realização da reunião ordinária dos sócios (Cláusula 8ª).

**CLÁUSULA 22ª** – Caberão aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, desde que a aprovação seja unânime. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão distribuídos ou aplicados na forma deliberada na reunião ordinária dos sócios, com base em proposta apresentada pelo administrador.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde de que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

**Parágrafo segundo:** A sociedade poderá, a critério do administrador, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, observadas as prescrições legais, poderá proceder com a distribuição antecipada de lucros à conta do lucro líquido apurado no período.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA 23ª** – As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 24ª** – Os acordos de sócios quotistas ou acionistas e outros documentos subscritos pela sociedade, com os demais quotistas ou acionistas de empresas que a mesma participe, obrigarão a sociedade por si, seus sócios e herdeiros ou sucessores dos sócios, desde que vigentes e em vigor

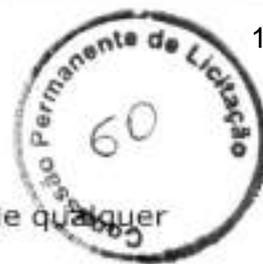
## CAPÍTULO XI DO FORO

**CLÁUSULA 25ª** – Para todas as questões decorrentes deste contrato, fica



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 8165562 em 13/06/2023 da Empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ 31776314000104 e protocolo 230845312 - 12/06/2023. Autenticação: 27A9346AEB198AC19ED555529825C8DB4E8D3DB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.531-2 e o código de segurança 0YN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



desde já eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via juntamente com as duas testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito.

Fortaleza – CE, 29 de maio de 2023.

**MICHELE ANDRADE DA SILVA**

Sócia administradora

**ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA**

Sócia administradora

**CLEITON ANDRADE DA SILVA**

Sócio

**MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA**

Sócio retirante

**CICERO LIMA DOS SANTOS**

Sócio retirante

**FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE**

Sócio retirante





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/084.531-2	CEP2300149001	29/05/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.925.563-94	ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		
287.292.258-09	CICERO LIMA DOS SANTOS	02/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		
114.353.234-16	CLEITON ANDRADE DA SILVA	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		
311.521.803-63	FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		
500.372.183-87	MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA	02/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		
101.970.344-03	MICHELE ANDRADE DA SILVA	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub m		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6165562 em 13/06/2023 da Empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 230845312-12/06/2023. Autenticação: 27A9346AEB198AC18ED555929825C80B4E8D3090. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.531-2 e o código de segurança 0YNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

pág. 18/110



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, de CNPJ 31.776.314/0001-04 e protocolado sob o número 23/084.531-2 em 12/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6165562, em 13/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagens/Processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.925.563-94	ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g sb m		
114.353.234-16	CLEITON ANDRADE DA SILVA	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g sb m		
101.970.344-03	MICHELE ANDRADE DA SILVA	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g sb m		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
101.970.344-03	MICHELE ANDRADE DA SILVA	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g sb m		
048.925.563-94	ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g sb m		
114.353.234-16	CLEITON ANDRADE DA SILVA	30/05/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g sb m		
500.372.183-87	MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA	02/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g sb m		
287.292.258-09	CICERO LIMA DOS SANTOS	02/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g sb m		
311.521.803-63	FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g sb m		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/084.531-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6165562 em 13/06/2023 da Empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 230845312 - 12/06/2023. Autenticação: 27A9348AEB188AC18ED555928825C8D84E8D03DB0 CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.531-2 e o código de segurança 0YNh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidora( Pública), em 13/06/2023, às 15:20.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/084.531-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6165562 em 13/06/2023 da Empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 230845312 - 12/06/2023. Autenticação: 27A9346AEB198AC19ED555825825C8DB4E8D3DB0. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.  
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.531-2 e o código de segurança 0YNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

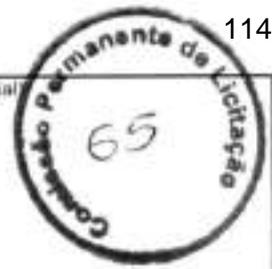
Fortaleza, terça-feira, 13 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6165562 em 13/06/2023 da Empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 230845312-12/06/2023, Autenticação: 27A9346AEB198AC19ED655929825C8DB4E8D3D80. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/084.531-2 e o código de segurança 0YNn Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

pág. 21113



<p>Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico</p>	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
23201882581	2062	

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **BK MUSIC LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEP2300346680

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**FORTALEZA**  
Local  
  
**19 Dezembro 2023**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ Data                      Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ Data                      Responsável	Processo em Ordem A decisão  _____ Data  _____ Responsável
--	--	---

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			/ /	/ /
			Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	/ /			
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

**OBSERVAÇÕES**

---

Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 8435165 em 20/12/2023 da Empresa BK MUSIC LTDA, CNPJ 31778314000104 e protocolo 232043710 - 17/12/2023.  
 Autenticação: F0999BF842A422F1AABA62FBED4C008BEE26D520. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/204.371-0 e o código de segurança JgxJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/204.371-0	CEP2300346680	14/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.353.234-16	CLEITON ANDRADE DA SILVA	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g:ub		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6435165 em 20/12/2023 da Empresa BK MUSIC LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 232043710 - 17/12/2023. Autenticação: F0999BF842A422F1AABA62FBED4CD08BEE26D520. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/204.371-0 e o código de segurança JgxJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/115



### 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**M&S ENTRETENIMENTO LTDA**

**CNPJ: 31.776.314/0001-04**

**Ementa: I) DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL  
II) DA RETIRADA DE SÓCIOS  
III) DA ADMINISTRAÇÃO  
VI) DA CONSOLIDAÇÃO**

**MICHELE ANDRADE DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/06/1994, portadora da carteira de identidade nº. 8.266.070 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 101.970.344-03, residente e domiciliada na cidade de Recife, estado de Pernambuco à Rua Viriato Correia, 142 Apto. 1801 Ed. Bosque Boa Viagem – Bairro: Boa Viagem – CEP: 51.030-510;

**CLEITON ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/01/1997, portador da carteira de identidade nº 9328792, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 114.353.234-16, filho de Jose Celio da Silva e Cleide Cordeiro de Andrade Felix, residente e domiciliado à Travessa Dr Vicente Gomes de Matos, nº 665, Centro, Barreiros/PE, CEP; 55560-000; e

**ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/02/1995, portadora da carteira de identidade nº 67.121.976-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 048.925.563-94, filha de João Valdecir da Silva e Maria da Consolação de Almeida Silva, residente e domiciliada à Rua 7 de Setembro, nº 304, Centro, Palhano/CE, CEP: 62.910-000.

Únicos sócios da empresa **M&S ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede à Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala H, Itaperi, Fortaleza – CE, CEP: 60.714-180, com registro no CNPJ nº 31.776.314/0001-04 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201882581 em sessão do dia 16/10/2018, resolve promover a terceira alteração contratual, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **BK MUSIC LTDA**, e nome fantasia **BK MUSIC**.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIOS

Retira-se da sociedade:

**MICHELE ANDRADE DA SILVA**, já qualificada, cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) referente a 82.000 (oitenta e duas mil) quotas, para o sócio **CLEITON ANDRADE DA SILVA**.

**ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA**, já qualificada, cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a 15.000 (quinze mil) quotas, para o sócio **CLEITON ANDRADE DA SILVA**.

**Parágrafo primeiro:** As sócias retirantes, declaram que receberam todos os seus direitos e haveres referentes as quotas transferidas, dando plena, geral e rasa quitação, não tendo mais nada a reclamar, quer da sociedade, quer do cessionário.

**Parágrafo segundo:** Em decorrência das alterações, passa o capital social a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR TOTAL (R\$)
CLEITON ANDRADE DA SILVA	100.000	100	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>		<b>100.000,00</b>

**Parágrafo terceiro:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo quarto:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a encargo do sócio **CLEITON ANDRADE DA SILVA**, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.





**Parágrafo primeiro:** O administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério, delegar terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

**Parágrafo segundo:** O administrador ou procuradores por ela devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;
- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;
- c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

**Parágrafo terceiro:** Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos ser representados por procurador ou procurador devidamente constituído com poderes específicos.

**Parágrafo quarto:** Qualquer ato do administrador, de sócio quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada e que não se acha condenado a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.





## CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações supra ocorridas resolve-se promover a consolidação do contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**BK MUSIC LTDA**

**CNPJ: 31.776.314/0001-04**

**CLEITON ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/01/1997, portador da carteira de identidade nº 9328792, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 114.353.234-16, filho de Jose Celio da Silva e Cleide Cordeiro de Andrade Felix, residente e domiciliado à Travessa Dr Vicente Gomes de Matos, nº 665, Centro, Barreiros/PE, CEP; 55560-000;

#### DO NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (art. 997, II, CC)

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade limitada gira sob a denominação social **BK MUSIC LTDA**.

**Parágrafo único:** A sociedade tem como nome fantasia; **BK MUSIC**.

#### DO ENDEREÇO DA SEDE E FILIAIS (art. 997, II, CC)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sede à Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala H, Itaperi, Fortaleza – CE, CEP: 60.714-180.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

#### DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS (art. 997, II, CC)

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto as atividades de Produção musical; Marketing direto; Atividades de gravação de som e de edição musical, reprodução de som em qualquer suporte; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de palcos, coberturas e outras





estruturas de uso temporário, excesso andaimes; Filmagem de festas e eventos; Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Holdings de instituições não financeiras.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO**  
(art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Maio de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**  
(art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR TOTAL (R\$)
CLEITON ANDRADE DA SILVA	100.000	100	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>		<b>100.000,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**  
(art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade ficará a encargo do sócio **CLEITON ANDRADE DA SILVA**, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

**Parágrafo primeiro:** O administrador fará o uso do nome empresarial,





assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério, delegar terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

**Parágrafo segundo:** O administrador ou procuradores por ela devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;
- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;
- c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

**Parágrafo terceiro:** Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos ser representados por procurador ou procurador devidamente constituído com poderes específicos.

**Parágrafo quarto:** Qualquer ato do administrador, de sócio quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.

### **DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



ESPECIALISTA  
INTELIGÊNCIA CONTÁBIL



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6435165 em 20/12/2023 da Empresa BK MUSIC LTDA, CNPJ 31778314000104 e protocolo 232043710 - 17/12/2023. Autenticação: F0999BF842A422F1AA8A62FBED4CD088E226D520. Lenira Cardoso de Alencar Saraini - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 232043710 e o código de segurança JqxJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Saraini - Secretária-Geral.



**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

**CLÁUSULA OITAVA** – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada e que não se acha condenado à pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**DAS RETIRADAS**

**CLÁUSULA NONA** – O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde de que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

**Parágrafo segundo:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E INABILITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Em caso de falecimento ou interdição do único sócio a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz.

**Parágrafo único:** Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESPECIALISTAS  
em INTELIGÊNCIA CONTÁBIL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6435165 em 20/12/2023 da Empresa BK MUSIC LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 232043710 - 17/12/2023. Autenticação: F0995BF842A422F1AAB/62FDE04C0658E26D520. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/204.371-0 e o código de segurança JgXJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



## DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

## DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispões o parágrafo único do art. 1.053 de Código Civil.

## DO PORTE EMPRESARIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O sócio único declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser instituído firma-se este contrato em via única, sendo assinado por meio digital com utilização da certificação digital da sócia.

Fortaleza - CE, 30 de novembro de 2023.

**CLEITON ANDRADE DA SILVA**  
Sócio administrador

**MICHELE ANDRADE DA SILVA**  
Sócia retirante

**ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA**  
Sócia retirante





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

registro digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/204.371-0	CEP2300346680	14/12/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.925.563-94	ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub 03		
114.353.234-16	CLEITON ANDRADE DA SILVA	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub 03		
101.970.344-03	MICHELE ANDRADE DA SILVA	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g ub 03		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6435165 em 20/12/2023 da Empresa BK MUSIC LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 232043710 - 17/12/2023. Autenticação: F0999BF842A422F1AABA62FBED4CDC68EE26D520. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/204.371-0 e o código de segurança gpxJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 11/124



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BK MUSIC LTDA, de CNPJ 31.776.314/0001-04 e protocolado sob o número 23/204.371-0 em 17/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6435165, em 20/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraino. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.353.234-16	CLEITON ANDRADE DA SILVA	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-vb-07		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.925.563-94	ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-vb-07		
114.353.234-16	CLEITON ANDRADE DA SILVA	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-vb-07		
101.970.344-03	MICHELE ANDRADE DA SILVA	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-vb-07		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.944/1994): 30/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2023, às 08:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/204.371-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6435165 em 20/12/2023 da Empresa BK MUSIC LTDA, CNPJ 31776314000104 e protocolo 232043710 - 17/12/2023. Autenticação: F0999BF842A422F1A5A22F5CD4CD069EE276D520. Lenira Cardoso de Alencar Seraino - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/204.371-0 e o código de segurança JgXJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraino - Secretária Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por:

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 20 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6435105 em 20/12/2023 da Empresa BK MÓDIO LTDA, CNPJ 31.760.140/0104 e protocolo 232043710 - 17/12/2023. Autenticação: F0999BF842A422F1AABA33FBED4C005BE26D620, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/204.371-0 e o código de segurança JgxJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como:

REPRESENTANTE BK MUSIC LTDA situada a Rua 1 de janeiro, nº 561, Bairro Itaperi, Cidade de Fortaleza/CE – Cep: 60.714-180, CNPJ – 31.776.314/0001-04, através de seu representante legal CLEITON ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 114.353.234-16, residente e domiciliado Rua 1 de janeiro, nº 561, Bairro Itaperi, Cidade de Fortaleza/CE – Cep: 60.714-180.

E, do outro lado como REPRESENTADA, a banda Michele Andrade, através da artista: Michele Andrade da Silva, Brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 672101646 e inscrita no CPF sob nº 101.970.344-03, residente e domiciliado na Rua Dr. Vicente Gomes de Matos, nº 665, centro, Barreiros/PE, CEP: 55560-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter EXCLUSIVO, da representada pela representante.

CLÁUSULA SEGUNDA - A representante poderá firmar contrato em nome da sua representada em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do em todo território nacional e internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara a artista que a BK MUSIC LTDA é o seu único representante em todo TERRITÓRIO NACIONAL, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações e podendo ajustar com terceiros as condições delas.

CLÁUSULA QUARTA – A REPRESENTADA arcará ao REPRESENTANTE o percentual de 20% sob o valor da contratação que lhe forem ajustados em nome da representada.

CLÁUSULA QUINTA - Presente contrato é válido pelo prazo indeterminado a contar da data de assinatura, finalizando o prazo com o distrato da artista, pessoa física, Michele Andrade ora qualificada ora REPRESENTADA.

CLÁUSULA SEXTA – As partes comprometem-se a utilizar as informações confidenciais, quando disponibilizado o presente contrato a terceiros, sendo vedada tanto a sua divulgação, quanto qualquer outra utilização que não seja expressamente permitida.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA - As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10,

**REGISTRADO**  
776257

Cartório Moraes Correia  
Fortaleza-CE



parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza/RN, 25 de dezembro de 2023

**BK MUSIC**  
**LTDA:31776**  
**314000104**

Assinado de forma  
digital por BK MUSIC  
LTDA:317763140001  
04  
Dados: 2023.12.25  
12:13:26 -03'00'

**BK MUSIC LTDA**

CNPJ 31.776.314/0001-04  
CLEITON ANDRADE DA SILVA  
CPF: 114.353.234-16

**MICHELE**  
**ANDRADE DA**  
**SILVA:101970**  
**34403**

Assinado de forma  
digital por MICHELE  
ANDRADE DA  
SILVA:10197034403  
Dados: 2023.12.25  
12:13:54 -03'00'

MICHELE ANDRADE DA SILVA  
CPF: 101.970.344-03

Testemunha 1

REGISTRADO  
774900  
Cartório Moraes Correia  
Fortaleza-CE



## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, declaro para os devidos fins que a Artista Michele Andrade da Silva, CPF nº 101.970.344.03, nome artístico **MICHELE ANDRADE**, registrado junto ao INPI 917530748, neste ato representada por ela mesmo e pelo detentor do direito da marca artística, **BK MUSIC LTDA**, que antes da alteração contratual se chamava MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, devidamente inscrito no **CNPJ sob o n. 31.776.314/0001-04**, com endereço na Rua 1 de janeiro, nº 561, sala H, bairro Itaperi, CEP: 60.714-180, Fortaleza/CE, **DECLARAM**, para os devidos fins, em especial para o contratantes interessados e qualificados em instrumento específico nos Termos do Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, que a empresa **BK MUSIC LTDA**, inscrita no **CNPJ: nº 31.776.314/0001-04**, com sede na Rua 1 de janeiro, nº 561, sala H, bairro Itaperi, CEP: 60.714-180, Fortaleza/CE, por seu representante legal, Cleiton Andrade da Silva, inscrito no CPF nº 114.353.234-16, tem exclusividade de comercialização, realização da apresentação/show artístico e agenciamento artístico, com a artista **MICHELE ANDRADE**.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Natal, 28 de dezembro de 2023.

**MICHELE ANDRADE**  
DA  
SILVA:10197034403

Assinado de forma digital  
por MICHELE ANDRADE DA  
SILVA:10197034403  
Dados: 2023.12.28 11:41:32  
-03'00'

---

**MICHELE ANDRADE**  
**MARCA REGISTRADA JUNTO AO INPI 917530748**

**BK MUSIC**  
LTDA:3177631400  
0104

Assinado de forma digital por  
BK MUSIC  
LTDA:31776314000104  
Dados: 2023.12.28 11:42:43  
-03'00'

---

**BK MUSIC LTDA**



<b>Cartório</b> <b>Moraes</b> <b>Correia</b>	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ</b> COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX (85) 3512-5900 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67	

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E**  
**EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Registro nº 774900**

Certifico e dou fé que recebi o documento eletrônico com 1 (uma) página, foi apresentado em 29/12/2023, o qual foi protocolado e registrado sob nº 774900 em 29/12/2023, no Livro B de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ: 06.573.000/0001-67.

**Natureza: Carta de Exclusividade**

**Parte: MICHELE ANDRADE DA SILVA CPF 101.970.344-03**

**Parte: BK MUSIC LTDA CNPJ 31.776.314/0001-04**

Fortaleza, 29 de dezembro de 2023

**SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO**  
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

 Nº do Ofício 31 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS ABA069871-F4Q9  SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE consulte a validade do selo digital em: <a href="http://www.trejus.br/portal">www.trejus.br/portal</a>	 consulte a validade do selo digital em: <a href="http://www.trejus.br/portal">www.trejus.br/portal</a>	 Nº do Ofício 1 DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM ABA423548-E2T9  SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE consulte a validade do selo digital em: <a href="http://www.trejus.br/portal">www.trejus.br/portal</a>	 consulte a validade do selo digital em: <a href="http://www.trejus.br/portal">www.trejus.br/portal</a>	<p align="center"><b>CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES</b></p> Nº de atendimento: 20231229000039 Total emolumentos: R\$ 97,79 Total FERMOJU: R\$ 10,58 Total Selos: R\$ 7,83 Total FRMMP(Ministério Público): R\$ 4,89 Total FAADep(Defensoria Pública): R\$ 4,89 Valor Total: R\$ 125,78  Base de cálculo / Alíquotas com Valor Declarado  Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos emolumentos Códigos: 8001, 8013, 9023
--	--	---	--	---



<b>Cartório</b> <b>Moraes</b> <b>Correia</b>	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ</b> <b>COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ</b> <b>TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA</b>
Rua Major Faicundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP 60025-100 - PABX:(85) 3512.5900 E-mail: moraescorreia@moraescorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67	

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E**  
**EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Registro nº 776257**

Certifico e dou fé que recebi o documento **eletrônico** com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 01/03/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 776257** em **01/03/2024**, no Livro B de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ: 06.573.000/0001-67.

**Natureza: Contrato de Exclusividade**

**Representante: BK MUSIC LTDA CNPJ 31.776.314/0001-04**

**Representado: BANDA MICHELE ANDRADE**

Fortaleza, 01 de março de 2024

**SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO**  
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



<b>CUSTAS E EMOUMENTOS INCIDENTES</b> Nº de atendimento: 20240301900192 Total emolumentos: R\$ 102,37 Total FERMÓJU: R\$ 11,07 Total Selos: R\$ 7,99 Total FRMMP(Ministério Público): R\$ 5,11 Total FAADEP(Deleração Pública): R\$ 5,11 Total ISS R\$ 0,11 Valor Total: R\$ 136,76	
Base de cálculo / Alíq. com Valor Declarado	
Destaqueamento de cobrança: Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 6001, 6013, 5003	











## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/01/2024 às 11:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.776.314/0001-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A7.E21F.5AD3.2215 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



BRASIL: Acesso à Informação

Participa Serviços Legislação Ca

Propriedade Industrial

Consulta à Base de Dados do INPI

[Home] [Ajuda]

\* Consultar por: [Instituição] [Marca] [Trade] [Cód. F. 990]

1/0

Marca

NP do Processo: 917530748

Marca: MICHELE ANDRADE

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Moda

Natureza: De Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de NCI (SI/11) R	Situação da Classe Vide Situação do Processo	Especificação
		Regul de condições para obter, Regul de condições para obter...

Classificação Internacional de Vícios

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Titular (1)	Nome
	MICHELE ANDRADE GRAVACCES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME

Representante Legal

Procurador	Nome
	WOTR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/S LTDA. ME

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
14/08/2019	03/03/2020	03/03/2036

Prazos para participação de registro de marca

Inicio	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Par	04/03/2020 02/03/2030	04/03/2030 02/03/2030

Participações

Pgt	Arquivo	Data	Int	Serviço	Class	Delivery	Data
✓	80820053085	11/02/2020	-	57	MICHELE ANDRADE GRAVACCES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME	-	-
✓	80290189016	14/04/2019	-	15	MICHELE ANDRADE GRAVACCES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME	-	-

Publicações

NP	Data NP	Descrição	Certificado	Órgão Tit.	Complemento do Documento
255	03/03/2020	Concessão de registro	-	-	
254	17/12/2019	Definimento do pedido	-	-	
233	23/07/2019	Publicação do pedido de registro para opção (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 03/01/2023 - NP de Pesquisa: 2713

Rua Marink Wegs 4 - Centro - Rn - CEP: 20050-010





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
491612-3

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
16/10/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL  
BK MUSIC LTDA

CPF/CNPJ  
31.776.314/0001-04

NOME DE FANTASIA  
BK MUSIC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

439910201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

646200001 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

731900301 - MARKETING DIRETO

742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

772170001 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

562010201 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R 1 DE JANEIRO, 561

COMPLEMENTO

SALA H

BAIRRO

ITAPERI

CEP

60714-180

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMPEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMPEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

17/10/2018

EMITIDO VIA INTERNET EM 02/01/2024 ÀS 10:46:52

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**BETANO**  
APOSTE NO QUE VOCÊ ACREDITA

**NOVO BÔNUS DE ATÉ R\$500**

REGISTRE-SE

#PagaGô

Proibido para menores de 18 anos. Jogue com responsabilidade.

# mais PB



**APOSTE AGORA NO SEU TIME DO CORAÇÃO**

CADASTRE-SE

**TVBET.COM**  
NINGUÉM JOGA COMO A GEM

FAMA

[veja as últimas notícias dessa editoria »](#)

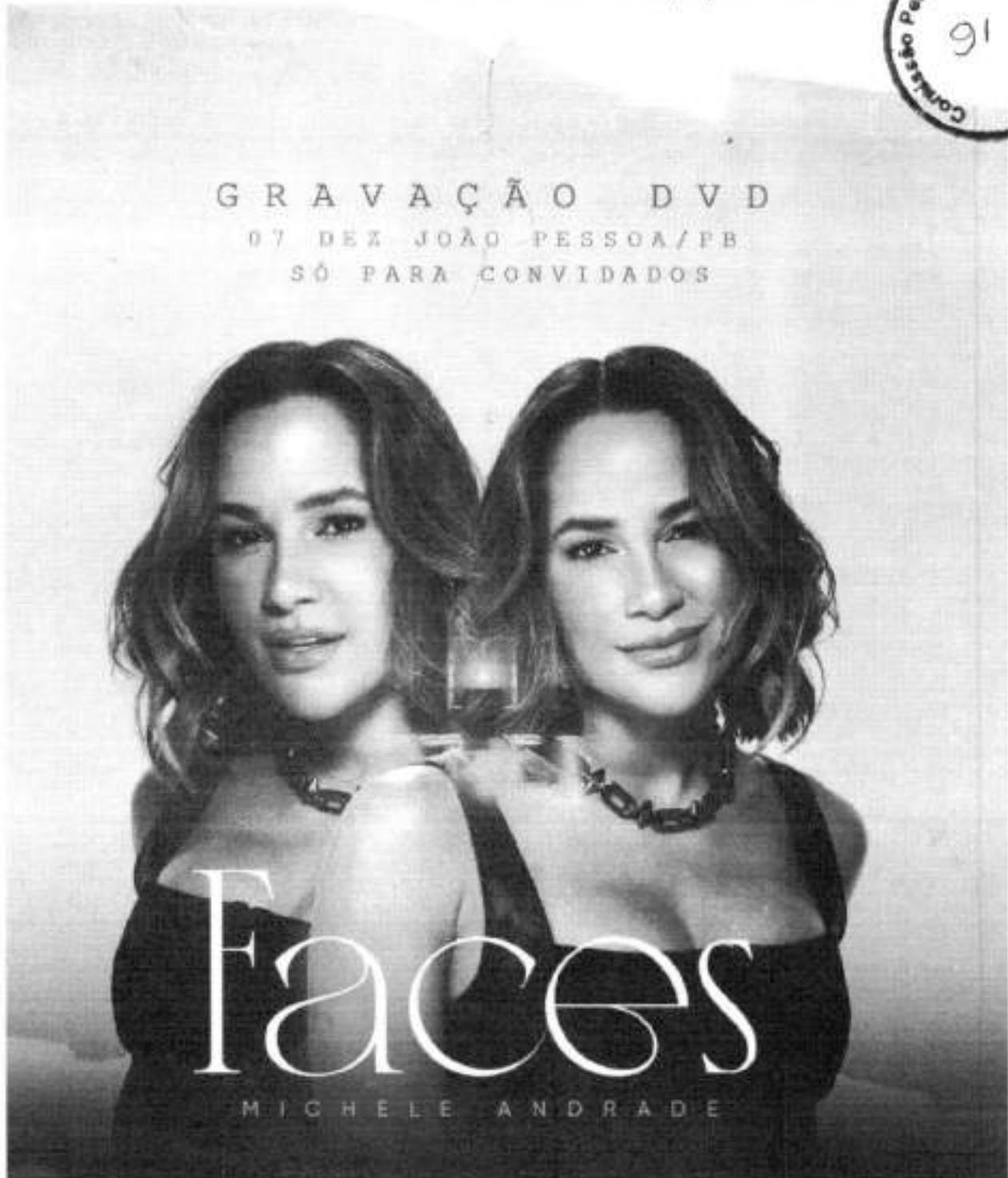
EM DEZEMBRO

## Michele Andrade escolhe Cabedelo para gravar seu DVD FACES

publicado em 29/11/2023 às 16h40

COMENTÁRIOS: 0

A- A+ ↕



A cantora e compositora Michele Andrade é um fenômeno no mundo digital e da nova geração do forró pop. Em sua nova fase da carreira, ela escolheu a Paraíba como palco da gravação do projeto “Faces”, no dia 07 de dezembro, apenas para convidados em Cabedelo.

Sua performance nos palcos é um traço marcante em seus shows que são eletrizantes e animados, o público a segue na dança e nas redes sociais. Os números que acompanham Michele são reflexo de seu carisma e



aproximação com o público: 100 milhões de visualizações no YouTube, e mais de 5 milhões de seguidores entre as plataformas Instagram, Facebook e TikTok.

“Faces” será a gravação de um DVD que contará com as participações de cantores de renome nacional como: Priscila Senna, Kiko Chicabana, Kadu Martins, Ícaro e Gilmar e a dupla Bruno e Denner. Ao todo serão 10 músicas inéditas com muita entrega do começo ao fim da artista. Além de convidados especiais que irão curtir o evento, como influenciadores digitais e grandes personalidades.

O nome do projeto trará as diversas “faces” e talento quando o assunto é cantar para embalar uma boa farra.

No repertório há músicas para todos os estilos: o momento para dançar agarradinho, fechar o olho cantando e lembrar do passado, coreografar os passos de danças modernas ,e claro, curtir com os amigos sem ter hora para acabar.

Ela escolheu Cabedelo como forma de retribuir todo o carinho que recebeu em seu último show na capital, no último dia 14 de outubro no Garota Vip e toda a sinergia que rola com o público nas suas apresentações pelo Estado da Paraíba. Ainda em dezembro , começará o lançamento do DVD.

### **Conheça mais Michele Andrade**

Nascida em Barreiros, Mata Sul de Pernambuco, Michele Andrade começou seus primeiros contatos com a música aos 13 anos de idade, quando ganhou de presente do seu pai, um violão que rapidamente aprendeu a tocar. Sua base de inspiração vem da família, sendo sobrinha de um multi-instrumentista, neta de maestro e dos familiares que sempre acreditaram em seu talento. Sua mãe levou a filha para cantar na igreja e a pequena, a partir daí voou.

Sua carreira iniciou com vídeos com covers e versões entre MPB e Forró. O ponto forte de sua jornada foi quando recebeu o convite para cantar na Banda Limão com Mel, sonho desde de criança, onde participou do álbum “Amando Mais Uma Vez” e do promocional “Ao Vivo Em Salgueiro”. Emplacou os singles “Eu sei que você lembra” e “Um Dia”, com a banda

foram realizados vários shows realizados em grandes praças do Brasil, a exemplo do São João de Caruaru, em Pernambuco, Arraiá do Galvão, na Bahia e Festivais do Norte e Nordeste.



Tempos depois, em 2017, decidiu se projetar em carreira solo, começando seu trabalho com a música “Vida de Cão”, junto a um videoclipe. A pernambucana deu continuidade nos projetos em 2018, e começou a focar em versões revertidas para os gêneros do forró. Na sequência, gravou novos singles e ainda participou da audição para a sétima temporada do talent show The Voice Brasil, interpretando a canção “Na Hora de Amar”, porém, durante as audições às cegas, nenhum jurado virou a cadeira para a cantora.

Desse tempo, até os dias atuais, já foram vários projetos realizados, entre eles o “Xote Bar”, em 2019, um projeto com teor de forró mais autêntico no estilo Xote.

De lá pra cá, Michele vem atualizando seu repertório e se descobrindo cada vez mais em seu talento. Sua projeção é notória, seu show é um dos mais comentados e Michele vem ganhando muito destaque, sendo uma das artistas mais cotadas para 2024.

## MaiPB



0 comentários



Adicione um comentário...

## LEIA TAMBÉM

---





AMPLIFY IT

Michele Andrade e Grego - Medusa (Clípe Oficial)



"Medusa" já está disponível em todas as plataformas digitais via **ONErpm**

< Produtos

Notas >



DESCRIBÇÃO

SOLUÇÃO DE NEGÓCIOS

QUEM SOMOS

LEGAL

AJUDA



REGISTRE-SE PARA RECEBER NOTÍCIAS

Insira o endereço de e-mail

Se inscrever



© Copyright 2024 ONErpm. All Rights Reserved.



JBr

Quer receber essas notícias? Você pode cancelar a qualquer momento.

SUA OPÇÃO

Cancelar



Música

Jornal de Brasília - Entretenimento - Música - Michele Andrade traz forró contemporâneo em "Tutti Frutti"

# Michele Andrade traz forró contemporâneo em "Tutti Frutti"

Cantora pernambucana traz uma reinvenção de seu som com o hit desse novo single, já disponível em todas as plataformas digitais.

JBr

Por Fundação Jornal de Brasília

Publicidade



Foto: Thiago P.

Indique para a sua empresa



energia  
gança  
"Tuti-F  
val" e"

JBr

Ola! Quer receber mais notificações? Você pode cancelar a qualquer momento.

ironidade  
envolve  
mo "Ensa

### Leia também

- [Os movimentos sociais que influenciaram a agenda](#)
- [Luiza Sonza: um dos rostos do protesto "Tuti-Fruti" de oposição](#)
- [Luiza Sonza diz que o movimento não quer "lugar e cargo" sem propósito](#)

Com composição original por WR no Beat, Scheido cima, Rohan Melo e Lucas Ravan, nomes conhecidos quando o assunto é forró, "Tuti-Fruti" é uma faixa que aborda as reviravoltas de um relacionamento sem um final feliz - apresentando todas as movimentações que um amor pode ter antes de acabar.

PUBLICIDADE

Ouça "Tuti-Fruti" em todas as plataformas digitais  
[Ouça aqui](#)

### NAS REDES



Lula defende os trabalhadores e é assim que tem que ser, diz IFood



Bolsonaro pede acesso a depoimentos dos ex-chefes do Exército e Aeronáutica



51% aprovam governo Lula e 46% desaprovam, diz Quaest

### VOCÊ PODE GOSTAR

Indique para a sua empresa  
Tuti-Fruti

Deputada protesta contra impedimento da polícia em enterro de cacique

08/04/2024

veja o artigo completo



JBr

Ola! Quer receber nossas notificações? Você pode cancelar a qualquer momento.

JBr SHOPPING



Use o código "JBr" e ganhe 10% de desconto



Canga Superquedas  
R\$ 168,00

Ver mais



Camiseta Pleno Piloto  
R\$ 75,00

Ver mais



Cebola Pleno Piloto  
R\$ 59,00

Ver mais



Xícaras Icones  
R\$ 54,00

Ver mais

Ver mais

Ver mais

Ver mais

Ver mais



Fique por dentro dos principais fatos e hoje, diretamente no seu e-mail

Digite seu e-mail

Saiba tudo o que foi notícia. Inscreva-se!



Assine gratuitamente o Jornal de Brasília e receba em casa o melhor conteúdo de notícias e análises.

Assine agora

Indique para a sua empresa

Design: P&P&P

Seu e-mail e senha



## Michele Andrade sobe ao palco de um dos maiores rodeios do Brasil

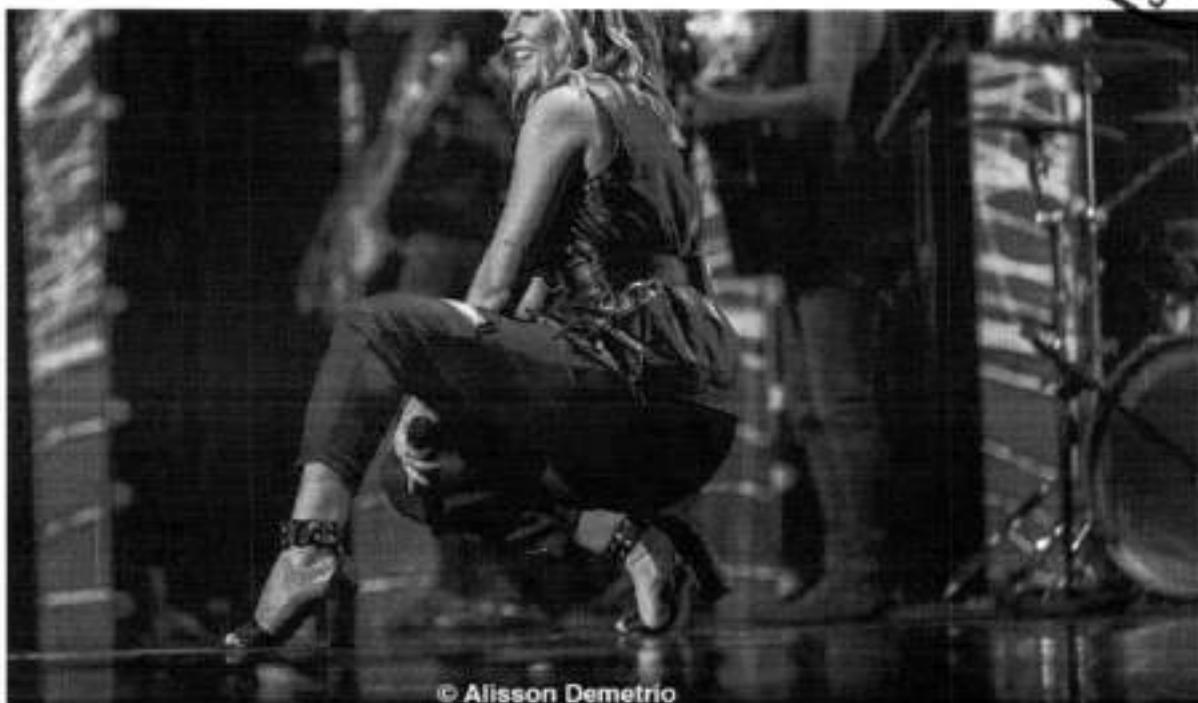


© Alison Demétrio

 Claudê Lopes | @claudelopes70 📅 27/05/2022

Fenômeno do mundo digital e da nova geração do forró, a cantora e compositora pernambucana, Michele Andrade, se apresenta neste sábado (28), na 30ª Festa do Peão de Boiadeiro de Cajamar, em São Paulo, um dos maiores rodeios do país. A artista, que tem se consagrado fortemente por onde passa, canta no mesmo dia de Wesley Safadão.

Considerada a segunda maior estrutura de festa de rodeio do Brasil, o evento celebra três décadas com um grande reconhecimento seja por artistas, empresários, competidores, tropeiros e especialmente pelo o público. O rodeio passou sete anos sem realização, retomado agora em 2022 com grandes novidades.



© Alisson Demétrio

*"Fico muito feliz com mais essa porta aberta e sei que é o reconhecimento de um trabalho muito suado. Existe toda uma equipe que acredita no nosso projeto e que se empenha para que possamos entregar sempre o melhor ao nosso público. Nessa apresentação não será diferente e já preparamos um repertório super diferenciado, do jeitinho que o forrozeiro gosta", destaca a cantora.*

No mundo do forró, Michele tem ido muito além e é vista como uma referência por promover integração de conteúdo. Além da música, a artista tem trabalhado muito nas redes sociais, o que tem ajudado em sua projeção solo e com outros artistas consagrados. Uma prova disso é o seu resultado na internet, com quase 65 milhões de visualizações no YouTube, e mais de 4,5 milhões de seguidores entre as plataformas Instagram, Facebook e TikTok.

#ToNaMidia #MicheleAndrade #FestaDoPeaoDeBoiadeiroDeCajamar

COMPARTILHE





VPS

Contrate Já

Hostgator

CONTRATAR

**ibis**  
HOTELS  
Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 683 - Boa Viagem - Recife

(11) 3334-3434 @ibisrecifeboaviagem

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS



**VISITE e SE INSCREVA NO NOSSO CANAL**  
/ ToNaMidia

**SIGA O TÔ NA MÍDIA NO GOOGLE NEWS**



**Claudê Lopes | @claudelopes70**

Baiano de Itiúba, radicado em São Paulo há mais de 30 anos. Repórter, Pesquisador Musical, Blogueiro, Produtor e Editor de conteúdo, Consultor Musical, Roteirista, Redator e Diretor de programa, Web Designer. @claudelopes70

Mais publicações de...



OBTENHA SEGUIDORES,  
CURTIDAS OU VISUALIZAÇÕES NA SUA  
CONTA SOCIAL EM UM SÓ LUGAR, INSTANTANEAMENTE!

A PARTIR DE:  
**R\$ 1,00**

[WWW.ENGAJAMENTOPLUS.COM](http://WWW.ENGAJAMENTOPLUS.COM)



QUER SUAS MÚSICAS EM TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS?

E AINDA DE GRAÇA SEM PAGAR NADA POR ISSO?



(11) 9.8496-2155

CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK portaltonamidia





**JOCAR'S**  
VEÍCULOS

COMPRA - VENDA - TROCA - FINANCIAMENTO - CONSIGNAÇÃO



Tô Na Mídia © 2002 - 2022 | São Paulo-SP



Tópicos

sobre

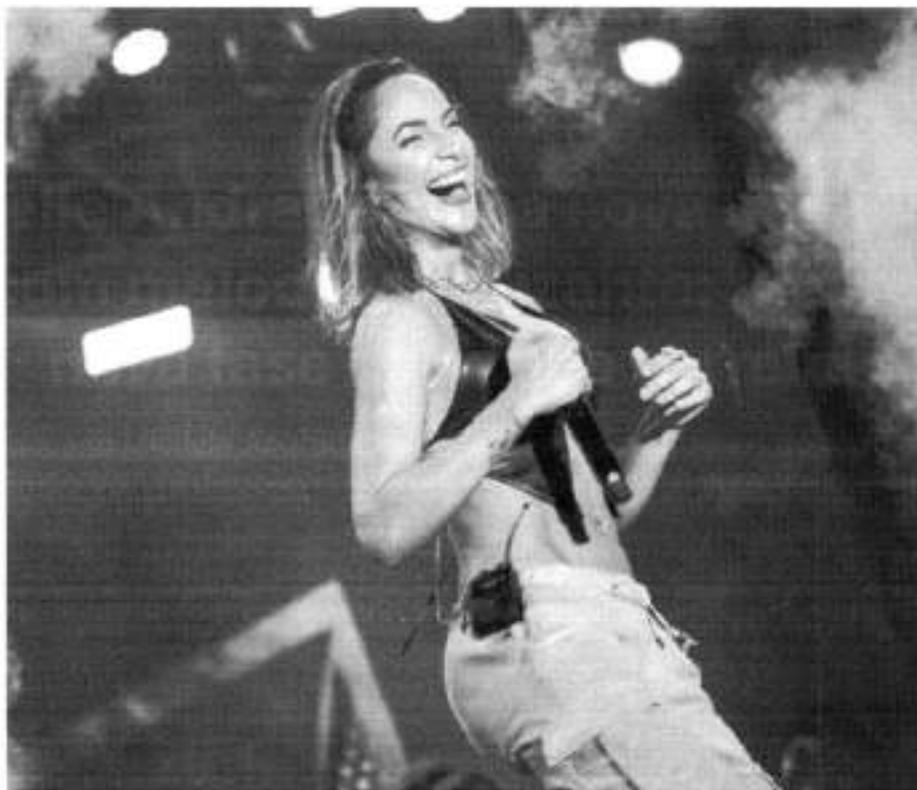
Contato

## Michelle Andrade lança nova faixa "Então Vai", com melodia eletrizante: "Representa nova fase da minha carreira"

A pernambucana Michele Andrade, um dos grandes destaques do forró atual, lança "Então Vai", já disponível em todas plataformas digitais via ONErpm

LANÇAMENTOS

8/18/2023 · 3 min read



A cantora, compositora e musicista Michele Andrade está lançando, nessa quarta-feira (16) seu mais novo single "Então Vai", um forró com melodia cativante e eletrizante. Já disponível em todas as plataformas digitais via **ONErpm**, a nova faixa da pernambucana representa sua consolidação como um dos grandes destaques do forró atual.

29/08/2023, 14:24

Michelle Andrade lança nova faixa "Então Vai", com melodia eletrizante: "Representa nova fase da minha carreira" | Música

Ouça "Então Vai".



Michele Andrade está entrando, com o lançamento de "Então Vai", em uma nova fase de sua carreira, que já era renomada dentro da cena do forró. A faixa, que reflete a energia contagiante de Andrade, é um de seus primeiros lançamentos após sua entrada para o casting da Camarote Shows, escritório de artistas como Wesley Safadão e Eric Land.

*"Estou muito feliz com esse trabalho, 'Então Vai' é uma música que tem uma energia contagiante e representa uma nova fase da minha carreira", afirma Michele Andrade sobre essa sua nova faixa.*

Trazendo um tom jovem e vibrante para o forró, mas, sem nunca perder suas raízes originais, Michele Andrade acredita que "Então Vai" representa sua maneira de fazer forró – trazendo novas influências, mas, nunca perdendo sua essência tradicional. Com essa mentalidade, a artista tem crescido cada vez mais e se solidificado na cena.

Michele tornou-se conhecida pela sua passagem na banda Limão com Mel, mas, é sua carreira solo que a elevou ao status em que está atualmente, batendo os 100 mil ouvintes mensais em seu perfil no Spotify, além de diversos vídeos batendo mais de um milhão de visualizações em seu Youtube.

Para completar o lançamento de "Então Vai" e abrir mesmo as portas para essa sua nova fase, a artista também preparou um videoclipe especial para a faixa, que irá ao ar em seu canal do Youtube no mesmo dia do lançamento nas plataformas digitais, quarta (16).

Assista "Então Vai".

"Então Vai" já está disponível em todas as plataformas digitais via **ONErpm**.

**Sobre Michele Andrade:** Conhecida no forró por passagem na banda Limão com Mel, a cantora Michele Andrade foi apresentada como nova artista da produtora do cantor Wesley Safadão. Em coletiva de imprensa, realizada em Fortaleza, a forrozeira se emocionou com elogios que recebeu do veterano do gênero nordestino.

29/08/2023, 14:24

Michelle Andrade lança nova faixa "Então Vai", com melodia eletrizante: "Representa nova fase da minha carreira" | Música

Fenômeno do mundo digital e da nova geração do forró, a cantora e compositora pernambucana, Michelle Andrade, tem se revelado, por onde passa, uma artista de identidade própria e defensora de suas raízes e tradições. Uma prova disso é o seu resultado na internet, com milhões de visualizações no YouTube, mais de 5 milhões de seguidores entre as plataformas Instagram e TikTok.



Instagram | Spotify | Youtube

**Sobre ONErpm:** A ONErpm é uma empresa de música de última geração que oferece novas alternativas e soluções de negócios inovadoras para artistas, selos e criadores de conteúdo entrarem no mercado. Oferecendo um conjunto completo de serviços sob medida que inclui suporte de marketing, bem como uma infinidade de ferramentas de distribuição e criação de material promocional, inteligência com dados analíticos, recolhimento autoral, contabilidade de negócio e soluções de pagamento global, a ONErpm fornece uma estrutura completa aos seus clientes facilitando as operações do dia a dia para que eles estejam sempre atualizados com o mercado da música e seu caráter complexo, global e dinâmico. Como parceiro confiável, a ONErpm enfatiza a transparência em tudo o que faz, desde a execução de uma campanha de marketing até o pagamento.

A fórmula de sucesso da ONErpm é sustentada por sua tecnologia proprietária, metodologia de marketing e seus mais de 450 funcionários em 29 escritórios em 20 países. A presença global da empresa está em constante crescimento, tornando-a uma das empresas de música independente que mais cresce no mundo. A missão da ONErpm é ajudar artistas e criadores de todas as esferas da vida a serem bem-sucedidos, ao mesmo tempo em que quebra as normas de negócios que sobrecarregaram as gravadoras tradicionais. Com o objetivo de maximizar o valor da música, a ONErpm é líder em novas oportunidades de receita e opera uma das maiores redes multicanais do YouTube (MCN), cujos canais geram mais de 10 bilhões de visualizações todos os meses.

Para mais informações, visite [www.onerpm.com](http://www.onerpm.com)

29/08/2023, 14:24

Michelle Andrade lança nova faixa "Então Vai", com melodia eletrizante: "Representa nova fase da minha carreira" | Música





Departamento	Nome	Endereço	Telefone	E-mail
Secretaria Municipal de Saúde	Michele Andrade	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	michele@alto.rodrigues.br
Secretaria Municipal de Cultura	Engenheiro Roberto	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	roberto@alto.rodrigues.br
Município de Alto do Rodrigues	Presidente do Conselho Municipal	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	presidente@alto.rodrigues.br
Secretaria Municipal de Educação	Presidente do Conselho Municipal	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	presidente@alto.rodrigues.br
Secretaria Municipal de Planejamento	Presidente do Conselho Municipal	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	presidente@alto.rodrigues.br
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Presidente do Conselho Municipal	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	presidente@alto.rodrigues.br
Secretaria Municipal de Trabalho	Presidente do Conselho Municipal	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	presidente@alto.rodrigues.br
Secretaria Municipal de Assistência Social	Presidente do Conselho Municipal	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	presidente@alto.rodrigues.br
Secretaria Municipal de Segurança	Presidente do Conselho Municipal	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	presidente@alto.rodrigues.br
Secretaria Municipal de Turismo	Presidente do Conselho Municipal	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	presidente@alto.rodrigues.br
Secretaria Municipal de Esportes	Presidente do Conselho Municipal	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	presidente@alto.rodrigues.br
Secretaria Municipal de Comunicação	Presidente do Conselho Municipal	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	presidente@alto.rodrigues.br
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Presidente do Conselho Municipal	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	presidente@alto.rodrigues.br
Secretaria Municipal de Finanças	Presidente do Conselho Municipal	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	presidente@alto.rodrigues.br
Secretaria Municipal de Administração	Presidente do Conselho Municipal	Rua da Liberdade, 100	(35) 3212-1234	presidente@alto.rodrigues.br



Alto do Rodrigues

www.alto.rodrigues.br

alto@rodrigues.br

[Busca no portal](#)

[Página inicial](#)

[Últimas Notícias](#)

Michele Andrade é presença confirmada na festa de emancipação em Alto do Rodrigues

# Michele Andrade é presença confirmada na festa de emancipação em Alto do Rodrigues

Publicado em 22/04/2023 às 13:35 - Última atualização em 22/04/2023 às 14:11 - Acesso: 91

*Cantora se apresenta na noite do dia 22 de abril*



Comuna Michele Andrade | Foto: Instagram/Netem



Uma das cantoras de maior destaque do fôro, gênero musical que predomina o Nordeste, a pernambucana, compositora e instrumentista Michele Andrade, estará de volta a terrinha após o grande sucesso que fez no Arraiáto, conquistando o público da região com o seu cânsima e seu superrepertório.

Michele será a atração principal nas festividades de comemoração pela passagem do aniversário de 60 anos de emancipação política de Alto do Rodrigues, na noite de sábado, 22 de abril, juntamente com Samyra Show e Giannini.



[VOLTAR AO TOPO](#)

### REDES SOCIAIS E PODCAST

#### Certidões

- [Municipal](#)
- [Estadual](#)
- [Federal \(Pessoa Física\)](#)
- [Federal \(Pessoa Jurídica\)](#)
- [ECIS](#)

#### Informação ao Cidadão

- [Portal de Contribuinte](#)
- [Portal do Servidor](#)
- [Verificação de Assentimento de Ocorrências](#)
- [Protocolo](#)

#### Contato

- [Eletivo](#)
- [Vice Prefeito](#)
- [Sec. de Administração](#)
- [Sec. de Saúde](#)
- [Sec. de Obras](#)

#### Manutenção e Hospedagem

- [Terço:Rit](#)
- [Informática:Rua Amélia](#)
- [Parque: 25118](#)
- [Alto do Tranquele](#)
- [Arquivos:Rta](#)

#### Prefeitura de Alto do Rodrigues

- [Rua Francisco Rodrigues, 277 - Centro](#)
- [Fone: \(81\) 3521 2212 e 3521 0112](#)
- [Site:](#)

#### Central de conteúdos

- [Imagens](#)
- [Videos](#)
- [Áudios](#)

26/02/2023, 18:50

Michele Andrade e Raí Saia Rodada cantam em Pirangi



Pirangi&via=agora\_m) (http://www.facebook.com/sharer.php?  
u=https://agoram.com.br/ultimas/michele-andrade-e-rai-saia-rodada-cantam-em-pirangi/)  
(whatsapp://send?text=Michele Andrade e Raí Saia Rodada cantam em Pirangi |  
https://agoram.com.br/ultimas/michele-andrade-e-rai-saia-rodada-cantam-em-pirangi/)

# Michele Andrade e Raí Saia Rodada cantam em Pirangi

Confira a coluna 'Para Onde Ir' desta sexta 27



(https://igrafica.com.br/)

## Redação

27/01/2023 | 00:05

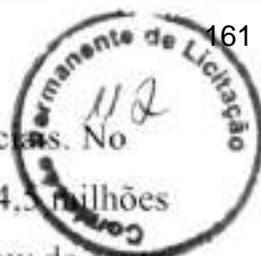
Apontada como um dos principais nomes da nova geração do forró, Michele Andrade começou 2023 com uma série de shows pelo Nordeste e de casa nova no que se refere à sua carreira: a cantora agora faz parte do time da Ultra Promoções, que tem se tornado referência no mercado com o conceito de promoção dos artistas.

Nesta sexta-feira 27, ela é uma das atrações do verão no Redação Praia, em Pirangi, junto com Raí Saia Rodada e Giullian Monte. Em parceria com a MC Danny, Michele Andrade tem conquistado números de destaque nas plataformas digitais com a música "Espalha a notícia". Além disso, a cantora lançou um CD promocional para o verão deste ano.

(https://

https://agoram.com.br/ultimas/michele-andrade-e-rai-saia-rodada-cantam-em-pirangi/

2/12



Michele também tem crescido e ocupado um espaço importante nas redes sociais. No youtube ela tem cerca de 65 milhões de visualizações sem falar nos mais de 4,5 milhões de seguidores entre as plataformas Instagram, Facebook e TikTok. Para o show de sexta-feira, no Redação Praia, em Pirangi, os ingressos estão à venda no app do Redação e no site OutGo, além da loja D Store, na Avenida Hermes da Fonseca. Mais informações no Instagram @redacaobar.

## Banda United se apresenta em nova cervejaria

A banda United vai ser uma das atrações da abertura da Black Sheep Ponta Negra, novo pub da cervejaria potiguar que abre oficialmente nesta sexta-feira, 27 de janeiro, na praia mais famosa de Natal. A banda, formada há mais de dez anos na capital do Rio Grande do Norte, apresenta um show cheio de hits do pop e rock, com destaque para os sucessos de grupos americanos e ingleses. A noite de inauguração ainda contará com shows da banda 2 Polos e da dupla Bizzy e Lari.



Banda United participa da abertura da Black Sheep Ponta Negra nesta sexta – Foto: Divulgação

O evento começa às 18h, com apresentação no lounge às 19h, 2 Polos iniciando às 20h30 e United começando às 23h. Os ingressos seguem à venda no site e app do Outgo. No sábado 28, André Rangell e Banda Authentic são as atrações e fechando a primeira

(<https://>



semana do novo bar, no domingo dia 29, Glay Anderson comanda o som.

A Cervejaria Black Sheep é a "ovelha negra" do mercado potiguar. Ela tem uma pegada rock'n'roll, com estilo e personalidade. A casa da ovelha produz mais de dez tipos de cerveja artesanal com o objetivo de agradar tudo o que é paladar. O catálogo de cervejas Black Sheep tem sabores dos mais leves aos mais intensos. Mais informações no Instagram @cervejariablacksheep.

## Programação

### Sexta-feira, 27 de janeiro

#### SHOWS, ARTE & CULTURA

- REDAÇÃO PRAIA – Com apresentação dos cantores Raí Saia Rodada, Michelle Andrade e Giullian Monte – Local: Redação Bar Praia (Praia de Pirangi, Natal) – Vendas: Outgo, pontos físicos e app Redação
- SEUZÉ NA SEDE CULTURAL DOSOL – Com apresentação da banda Seuzé – Local: Sede cultural DoSol (Lagoa Nova, Natal) – Outgo e no local
- AS PARICEIRAS – 20H – Com apresentação das humoristas Julia Vilela, Erica Ferrer e Michele Felix – Local: Natal Comedy Club (Candelária, Natal) – Vendas: Outgo e no local
- AS FÉRIAS DO MATURO – 20H – Com apresentação do humorista Zé Lezin – Local: Teatro Alberto Maranhão (Ribeira, Natal) – Vendas: Sympla e no local

#### BARES, PUBS E RESTAURANTES

- INAUGURAÇÃO BLACK SHEEP – 18H – Apresentação da banda United, 2Polos e Vittor Melo – Local: Black Sheep (Ponta Negra, Natal) – Vendas: Outgo e no local
- SEXTA-FEIRA TAVERNA – 19H – Com apresentação da cantora Carol Sant'anna & Banda – Local: Taverna Pub & Espaço Ávalon – Vendas: no local
- DARK SUMMER EDITION – 20h – Com apresentação dos DJs Ya, Liuh, Renata e Keila, Coffe Crush, Justdeee h, Andrey e Vanny – Local: Casanova Ecobar  [\(https://](https://)



(Candelária, Natal) – Vendas: Outgo e no local

- SEXTA RASTA – 21H30 – Com apresentação dos grupos Forró Meirão, Forró de Autoridade e Robson Carneiro – Local: Rastapé Casa de Forró (Ponta Negra, Natal) – Vendas: no local
- SEXTA FORROZEIRA – 22H – Com apresentação dos cantores Zé Rai e Chico Forrozeiro – Local: Gaiola Pub (Potengi, Natal) – Entrada gratuita até 22h
- SEXTA SEMPRE-ROCK – 19H – Com apresentação da banda Mobydick – Local: Sempre Rock Bar Espetaria e Petiscaria (Ponta Negra, Natal) – Vendas: no local
- SEXTA MEU BUTECO – 19h30 – Com apresentação dos cantores Filho Araújo e Andrey Santos – Local: Meu Buteco Natal (Candelária, Natal) – Vendas: no local
- MAIS UMA SEXTA – 18H – Com apresentação dos cantores Messias Paraguai, Juninho Pisada, Giannini e Balai de Gato – Local: Seis Mais Uma Bar e Petiscaria (Lagoa Nova, Natal) – Vendas: no local
- SEXTA VILA – 20H – Com apresentação dos cantores Tonny Farra, Guga Playboy e Igor Karuzo – Local: Vila Music (Potengi, Natal) – Vendas: no local
- REI DA SEXTA – 17H – Com apresentação dos cantores Abiel e Joélíka Diniz – Local: Rei do Espeto Botequim (Candelária, Natal) – Vendas: no local
- SEXTA DO ARRUMADINHO – 20H – Com apresentação do cantor Renan Andriole – Local: Boteco do Arrumadinho (Cidade da Esperança, Natal) – Entrada gratuita, com couvert
- SEXTA WHISKRITÓRIO – 20H – Com apresentação de hits dos artistas Harry Styles, Ed Sheeran e Justin Bieber – Local: Whiskritório Pub (Capim Macio, Natal) – Vendas: Outgo e no local
- VIXE SEXTA – 21h – Com apresentação dos cantores Aldair Playboy, Guilherme Ferri e Romarinho – Local: Vixe Balada (Ponta Negra, Natal) – Vendas: Outgo e no local
- BAR DAS COLEGUINHAS – 21H – Especial Forró do Muido com apresentação das Amanda & Ruama – Local: Loop Music Pub (Ponta Negra) – Vendas: Outgo e no local
- SEXTA ÔXE – 17H – Com apresentação dos cantores Elizaldo Alvez e Rafael Bezerra – Local: Ôxe Bar (Ponta Negra, Natal) – Entrada gratuita, com couvert
- SEXTA DO VÉI – 17H – Com apresentação do grupo Sambacom e Autoestima – Local: Seu Chico Botequim (Ponta Negra, Natal) – Entrada gratuita, com couvert

(<https://>



## Sábado, 28 de janeiro

### SHOWS, ARTE & CULTURA

- **ESPECIAL QUEEN** – 18h – Com apresentação da Banda Tequila – Local: Zona Abissal Brewpub (Nova Parnamirim, Parnamirim) – Vendas: no local
- **CALÇADÃO DE PONTA NEGRA** – 16h – Com apresentação do cantor Rodrigo Lacaz – Local: Calçadão de Ponta Negra (Próximo ao Hotel Mirador, Natal) – Gratuito
- **INAUGURAÇÃO BLACKSHEEP**– 20h – Com apresentação do cantor André Rangel – Local: Black Sheep (Ponta Negra, Natal) – Vendas: Outgo e no local
- **ELIANE 40 ANOS de SUCESSO** – 20h – Com apresentação da cantora Eliane – Local: Olimpo Receções (Candelária, Natal) – Vendas: Outgo e no local
- **PRÉVIA CARNAVAL DE CAICÓ 2023** – 21h – Com apresentação dos cantores Rogerinho, Tonny Farra e NV Pesadão – Local: Club Pingo D'água (Caicó, RN) – Vendas: Outgo e no local
- **ESQUENTA VERÃO** – 21h – Com apresentação de Allyson Melo, Byell Silva, Rey Vaqueiro e Forró do Xefe – Local: Barraca Potiguar Dive (Praia de Zumbi, RN) – Vendas: Outgo e no local
- **FORRÓ & OUSADIA** – 22h – Apresentação de Juninho Ousado e Forró dos 3 – Local: Hype 84 Lounge (Mossoró, RN) – Vendas: Outgo e no local
- **PIOR DO MUNDO** – 20H – Com apresentação do humorista Alisson Castro – Local: Natal Comedy Club (Candelária, Natal) – Vendas: no local
- **BAILE A FANTASIA** – 15h – Com apresentação das bandas Lucas Passos, Frevo do Coelho e Samba do Gordinho – Local: Estação Malte (Ponta Negra, Natal) – Vendas: Outgo
- **AS FÉRIAS DO MATURO** – 20H – Com apresentação do humorista Zé Lezin – Local: Teatro Alberto Maranhão (Ribeira, Natal) – Vendas: Sympla e no local
- **CURTO-CIRCUITO** – 20H – Com apresentação dos DJs Brisa, Tonic e Moisy – Local: Skate Burrito (Lagoa Nova, Natal) – Vendas: Outgo e no local

### BARES, PUBS E RESTAURANTES



(<https://>



MICHELE ANDRADE \*\*\*

## RELEASE

17/03/2024

... (small text) ...

### SECURI O RAO

### MAIS DE 2 MILHÕES

... (small text) ...

MAIS DE 2 MILHÕES DE DESAFIOS NO TUBERON

MAIS DE 300 MIL

MAIS DE 200 MIL

## TIK TOK

... (small text) ...

MAIS DE 1,4 MILHÕES DE DESAFIOS

MAIS DE 30 MILHÕES

### LIMA ARTISTA CROSSMEDIA

... (small text) ...

MICHELE ANDRADE



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

31.776.314/0001-04

**NOME EMPRESARIAL:**

BK MUSIC LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

CLEITON ANDRADE DA SILVA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 20/12/2023 às 09:07 (data e hora de Brasília).



## RELEASE

**M MICHELE  
★ ANDRADE**



Pernambucana, natural de Barreiros, a cantora, compositora e instrumentista Michele Andrade começou seu interesse musical aos 13 anos de idade. Sua dedicação e talento chamaram atenção, inicialmente dos familiares, os quais a incentivaram seguir carreira musical ainda jovem. Seu pai a presenteou com seu primeiro violão e não demorou muito para aprender a tocar e tomar gosto pelo canto.

Neta de maestro a, desde criança admirava vê-lo tocar e já arriscava alguns acordes. Foi quando sua mãe decidiu levá-la para cantar na igreja e começaram a surgir propostas para que cantasse profissionalmente e iniciasse sua carreira de cantora.

Já com o intuito de mostrar seu talento, aos 13 anos Michele começou a postar vídeos no Youtube fazendo covers de canções que variavam da MPB ao forró.

Aos 13 anos foi convidada para cantar em uma banda que tocava em um grande Resort de sua região, sendo essa, sua primeira banda na carreira. A partir daí chamou atenção de empresários da região e logo foi chamada para projetos de bandas locais.

Em seguida, Michele integrou a banda Limão com Mel. No ato de sua entrada, se destacou com o single "Um Dia", trazendo para a banda visibilidade do público jovem, sendo destaque em vários shows em grandes praças do Brasil, dentre elas: São João de Caruaru,



em Pernambuco, onde ganhou destaque de artista revelação do festival; Arraiá do Galvão, na Bahia e grandes Festivais do Norte e Nordeste.

Em 2019 Michele decidiu seguir carreira solo. Seu primeiro lançamento, intitulado "Xote Bar" alcança a marca de mais de 50 milhões de visualizações no Youtube, esse projeto tornou a artista conhecida em grandes partes do país, a levando a fazer shows por toda parte, para milhares de pessoas.

Seu show hoje é um dos mais comentados e cobiçados do mercado. Ainda em 2023, fez parceria musical com o cantor Wesley Safadão, participando do seu DVD na Flórida.

Michele vem crescendo de forma acelerada, suas redes sociais atingem mais de 60 milhões de pessoas alcançadas e suas plataformas de streaming já somam mais de 100 milhões de views e streams.

Ainda em 2023, Michele irá lançar um projeto audiovisual com canções inéditas, com participações de renome que em breve serão anunciadas.

Atualizado em 09 de novembro de 2023.

**M** MICHELE  
★ ANDRADE

**NAIPE**



 <b>Fortaleza</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 172694246			
Data e Hora da Emissão	08/02/2024 10:49:49	Competência	02/2024	Código de Verificação	172694246
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ACU - RN

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome		BK MUSIC LTDA			
Nome Fantasia		BK MUSIC			
CPF/CNPJ	31.776.314/0001-04	Insc Municipal	491.612-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP		R 1 DE JANEIRO,561 - ITAPERI CEP:60.714-180			
Complemento	SALA H	Telefone	(85)3023-8366	E-mail	legalizacao@redeespecialistas.co

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE ASSU			
CPF/CNPJ	08.294.662/0001-23	Inscrição Municipal		Município	MACEIO - AL
Endereço e CEP		PC PEDRO VELHO, 107 - CENTRO CEP: 69.650-000			
Complemento		Telefone	(82)3312-29000	E-mail	euryjones@msn.com

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a apresentação artística da cantora Michele Andrade, no "CARNAVAL DO ASSU 2024" - no trio elétrico, percurso gente feliz, pelas ruas Augusto Severo, João Pessoa e João Célio Filho, no dia 11 de fevereiro de 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 // PROCESSO: 2024.01.06.0028 // CONTRATO Nº 052/2024.

Empresa optante pelo PERSE - Programa Emergencial de retomada do setor de eventos conforme lei federal nº 14.148/2021

**DADOS BANCÁRIOS**  
 Banco: 746 - Banco Cooperativo Sicoredi S.A. - Bancosicredi  
 Agência: 2207  
 Conta: 33434-0  
 Razão Social: BK MUSIC LTDA  
 CNPJ: 31.776.314/0001-04  
 PIX: mes.entretimento@gmail.com

**CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE**

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	7.500,00
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	142.500,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	7.125,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	142.875,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://nfs.fortaleza.ce.gov.br>  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://nfs.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 59 121 Processo Permanente de Licitação			
Data e Hora da Emissão	14/02/2024 10:17:56	Competência	02/2024	Código de Verificação	740673864				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	MACAIBA - RN				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome	BK MUSIC LTDA								
Nome Fantasia	BK MUSIC								
CPF/CNPJ	31.776.314/0001-04	Insc. Municipal	491.612-3	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	R 1 DE JANEIRO,561 - ITAPERI CEP:60.714-180								
Complemento	SALA H	Telefone	(85)3023-6366	E-mail	legalizacao@redeespecialistas.co				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE MACAIBA								
CPF/CNPJ	08.234.148/0001-00	Inscrição Municipal		Município	MACAIBA - RN				
Endereço e CEP	AVENIDA MONICA NOBREGA DANTAS, 34 - CENTRO CEP: 59.280-000								
Complemento		Telefone	(82)3312-29000	E-mail	euryjones@msn.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Referente a apresentação artística da cantora Michele Andrade, nas festividades do "CARNAVAL DE MACAIBA 2024", no município de Macaiba/RN no dia 09 de fevereiro de 2024. TERMO DE CONTRATO N°015/2024 Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021 Processo de Despesa no 039/2024 Empresa optante pelo PERSE - Programa Emergencial de retomada do setor de eventos conforme lei federal nº 14.148/2021 DADOS BANCÁRIOS Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicoredi S.A. - Bansicredi Agência: 2207 Conta: 33434-0 Razão Social: BK MUSIC LTDA CNPJ: 31.776.314/0001-04 PIX: mes.entretenimento@gmail.com									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	150.000,00				
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	7.500,00				
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	142.500,00				
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00				
(-) ISS Retido	7.125,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim ( ) Não				
(=) Valor Líquido R\$	142.875,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00				
		2 - Não							
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://les.fortaleza.ce.gov.br">http://les.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://les.fortaleza.ce.gov.br/">http://les.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.								

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>							
Data e Hora da Emissão	22/02/2024 11:08:06	Competência	02/2024	Código de Verificação	25558949				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	PARNAMIRIM - RN				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		BK MUSIC LTDA							
Nome Fantasia		BK MUSIC							
CPF/CNPJ	31.776.314/0001-04	Insc Municipal	491.612-3	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R 1 DE JANEIRO,561 - ITAPERI CEP 60.714-180							
Complemento	SALA H	Telefone	(85)3023-6366	E-mail	legalizacao@redeespecialistas.co				
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PARNAMIRIM							
CPF/CNPJ	08.170.862/0001-74	Inscrição Municipal		Município	PARNAMIRIM - RN				
Endereço e CEP		AV CASTOR VIEIRA REGIS, 500 - COHABINAL CEP: 59.140-670							
Complemento		Telefone	(82)3312-29000	E-mail	euryjones@msn.com				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
Referente a apresentação artística da cantora Michele Andrade, em 10 de fevereiro de 2024, no carnaval de Pirangi, no município de Parnamirim/RN CONTRATO N.º 148/2023 Empresa optante pelo PERSE - Programa Emergencial de retomada do setor de eventos conforme lei federal nº 14.148/2021 <b>DADOS BANCÁRIOS</b> Banco: 748 - Banco Cooperativo Scredí S.A. - Bancscredí Agência: 2207 Conta: 33434-0 Razão Social: BK MUSIC LTDA CNPJ: 31.776.314/0001-04 PIX: mas.entretentimento@gmail.com									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra				Código ART					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	150.000,00				
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	7.500,00				
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	142.500,00				
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00				
(-) ISS Retido	7.125,00	2 - Não		ISS a reter	(X) Sim ( ) Não				
(=) Valor Líquido R\$	142.875,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00				
		2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação.							



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

### **DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

BK MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.314/0001-04, com sede na Rua RUA 1º DE JANEIRO, 561 SALA H - ITAPERI, CEP Nº 60714-180, FORTALEZA/CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) CLEITON ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 114.353.234-16, **DECLARA** para fins do disposto no edital, em acatamento a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

### **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

BK MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.314/0001-04, com sede na Rua RUA 1º DE JANEIRO, 561 SALA H - ITAPERI, CEP Nº 60714-180, FORTALEZA/CE, **DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### **DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Fortaleza - CE, 13 março, de 2024.

BK MUSIC  
LTDA:31776  
314000104

Assinado de forma  
digital por BK MUSIC  
LTDA:317763140001  
04  
Data: 2024.03.13  
17:01:55 -03'00'

**BK MUSIC LTDA**  
CNPJ (MF) 31.776.314/0001-04



A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

BK MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.314/0001-04, com sede na Rua RUA 1ª DE JANEIRO, 561 SALA H - ITAPERI, CEP Nº 60714-180, FORTALEZA/CE, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Fortaleza - CE, 13 março, de 2024.

BK MUSIC  
 LTDA:31776  
 314000104

Assinado de forma digital por BK MUSIC LTDA:31776314000104  
 Data: 2024.03.13 17:02:15 -03'00'

---

BK MUSIC LTDA  
 CNPJ (MF) 31.776.314/0001-04



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

BK MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.314/0001-04, com sede na Rua RUA 1º DE JANEIRO, 561 SALA H - ITAPERI, CEP Nº 60714-180, FORTALEZA/CE, **DECLARA** não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

Fortaleza - CE, 13 março, de 2024.

BK MUSIC  
LTDA:31776  
314000104

Assinado de forma  
digital por BK MUSIC  
LTDA:317763140001  
04  
Data: 2024.03.13  
17:02:32 -0300'

\_\_\_\_\_  
BK MUSIC LTDA  
CNPJ (MF) 31.776.314/0001-04



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

### DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

BK MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.314/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) CLEITON ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 114.353.234-16, **DECLARA** e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes da INEXIGIBILIDADE e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação, estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

(a) a proposta apresentada para participar da INEXIGIBILIDADE foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da INEXIGIBILIDADE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da INEXIGIBILIDADE não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da INEXIGIBILIDADE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da INEXIGIBILIDADE quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da INEXIGIBILIDADE não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da INEXIGIBILIDADE antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da INEXIGIBILIDADE não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de PIANCÓ/PB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza - CE, 13 março, de 2024.

BK MUSIC  
LTDA:31776  
314000104

Assinado de forma  
digital por BK MUSIC  
LTDA:317763140001  
04  
Data: 2024.03.13  
17:02:50 -03'00'

**BK MUSIC LTDA**  
CNPJ (MF) 31.776.314/0001-04



**MICHELE  
ANDRADE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE)**

BK MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.314/0001-04, com sede na Rua RUA 1º DE JANEIRO, 561 SALA H - ITAPERI, CEP Nº 60714-180, FORTALEZA/CE, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) CLEITON ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 114.353.234-16, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(  ) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Fortaleza - CE, 13 março, de 2024.

BK MUSIC  
LTDA-3177  
631400010  
4

Assinado de forma  
digital por BK MUSIC  
LTDA-317763140001  
em  
Data: 2024.03.13  
17:08:08 -03'00'

**BK MUSIC LTDA**  
CNPJ (MF) 31.776.314/0001-04

**Observação:** Assinalar a opção acima.



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

**DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS**

**Declaro**, para fins de procedimento de contratação, realizado pela Prefeitura Municipal de Piancó/PB, que a empresa BK MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.314/0001-04, com sede na Rua RUA 1º DE JANEIRO, 561 SALA H - ITAPERI, CEP Nº 60714-180, FORTALEZA/CE, da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza - CE, 13 março, de 2024.

BK MUSIC  
LTDA:31776  
314000104

Atividade de Comércio de Música  
MUSIC LTDA (CNPJ) 31.776.314/0001-04  
Data: 13/03/2024 12:51:39

---

BK MUSIC LTDA  
CNPJ (MF) 31.776.314/0001-04

MICHELE  
ANDRADE



À  
Prefeitura de Municipal de Piancó/PB  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações.

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º,  
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

BK MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.314/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) CLEITON ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 114.353.234-16, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fortaleza, 13 de março de 2024.

**BK MUSIC LTDA**  
**CNPJ: 31.776.314/0001-04**



## DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A BK MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04, com sede na Rua RUA 1º DE JANEIRO, 561 SALA H - ITAPERI, CEP Nº 60714-180, FORTALEZA/CE, por seu representante abaixo assinado, infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, 13 de março de 2024.

**BK MUSIC LTDA**

**CNPJ: 31.776.314/0001-04**



MICHELE  
ANDRADE

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A BK MUSIC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04, com sede na Rua RUA 1º DE JANEIRO, 561 SALA H - ITAPERI, CEP Nº 60714-180, FORTALEZA/CE, , neste ato representada legalmente por CLEITON DE ANDRADE SILVA, declara sob as penas da lei

- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da contratação
- que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
- que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge , companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, e por afinidade, até segundo grau de agente político so órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Fortaleza, 13 de março de 2024

**A BK MUSIC LTDA**  
**CNPJ: 31.776.314/0001-04**

MICHELE  
ANDRADE

## DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

BK MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.314/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) CLEITON ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 114.353.234-16, DECLARA DECLARA, que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

Fortaleza, 13 de março de 2024.

**BK MUSIC LTDA**  
**CNPJ: 31.776.314/0001-04**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

BK MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.776.314/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) CLEITON ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 114.353.234-16, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Fortaleza, 13 de março de 2024.

**BK MUSIC LTDA**  
**CNPJ: 31.776.314/0001-04**



**PROPOSTA COMERCIAL**

AO:  
MUNICÍPIO DE AFONSO PIANCÓ/PB  
AT,  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREFEITA MUNICIPAL

Em resposta ao seu e-mail, segue PROPOSTA COMERCIAL para realização de show por parte da banda/artista MICHELE ANDRADE, conforme solicitado.

**1 – INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATADO**

Razão Social	BK MUSIC LTDA		
Nome Fantasia	BK MUSIC		
CNPJ	31.776.314/0001-04		
Endereço	R 1 DE JANEIRO, 561, SALA H, ITAPERI - 60.714-180		
Cidade	FORTALEZA		
Telefone	(81) 9536-2437		
E-mail	contratosmicheleandrade@gmail.com		
<b>Preposto</b>			
Responsável	CLEITON ANDRADE DA SILVA		
CPF	114.353.234-16		
Telefone	(81) 9536-2437		
<b>Dados Bancários</b>			
Banco	SICRED - 748		
Agência	2207	Conta	33434-0



**Justificativa do preço proposto:** o valor da proposta para a realização do show artístico envolve a análise de diversos fatores que influenciam diretamente nos custos e no valor final, devendo refletir a soma dos custos diretos e indiretos, juntamente com a margem de lucro, a qualidade e a escala do show, os benefícios para o público e a garantia de uma experiência única e memorável para todos os envolvidos.



#### 4 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Para apresentação artística, exige-se que haja o cumprimento integral de:

- exigências de ride artístico;
- rider técnico;
- exigências de palco;
- exigências de sonorização;
- exigências de iluminação;

#### 5 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

- Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.
- Declaramos que, nos preços indicados acima, estão inclusos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes. Além disso, juntamos em anexo a seguinte documentação:
  - I – contrato social;
  - II – documento pessoal dos sócios da empresa;
  - III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - IV – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do futuro contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (prestação de serviços);
  - V – comprovante de regularidade perante a Fazenda federal,
  - VI – comprovante de regularidade perante a Fazenda municipal da sede do futuro contratado;
  - VII – comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - VIII – comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
  - XI – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - X – documento que comprova a representação exclusiva por parte do empresário.



Esta proposta é válida por 30 dias, a contar da data da assinatura do presente termo.

Fortaleza – CE, 13 de março de 2024.

**BK MUSIC LTDA**  
**CNPJ: 31.776.314/0001-04**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BK MUSIC LTDA - ME, CNPJ nº 31.776.314/0001-04.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Segunda-feira, 11 de Março de 2024 às 11:05:41**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BK MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.776.314/0001-04  
Certidão n°: 75159410/2023  
Expedição: 28/12/2023, às 17:18:21  
Validade: 25/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BK MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.776.314/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL - 2024/04/08 11:58



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.776.314/0001-04

Razão social: MICHELE ANDRADE GRAVACOES EDICOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/03/2024	14/03/2024 a 12/04/2024	2024031405271414067900
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022307524349691272
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020402332690761322
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011608052667856580
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122802494267015903
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120902202653652230
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112003185495949265
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110105542269848004
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101320153940645086
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092404163739440906
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090508193265501693
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081707093758920231
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072902174291799499
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071006464834901718
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062102444692943481
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060202370065765721
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402164662379148
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042502461711312411
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602215363007401
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802264820288790
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702113614315570
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020802343351738010
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012002461853261112
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102115684244556
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121302391315698344
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112402504677537931
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502332783005272
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702161215449217
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802342822880981
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902372691938388

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CPF
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082101590387330073
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080202341023861539
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402370299973260
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502264862017611
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602033240489230
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802310125898430
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902220704324270
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001484310663340
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032202031692708518



Resultado da consulta em 15/03/2024 11:32:05

[Voltar](#)



---

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

---

Certidão N° 2023/376435

CPF/CNPJ: 31.776.314/0001-04

Data da Emissão: 21/12/2023

Hora da Emissão: 09:42:34

A Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **20/03/2024**.

Fortaleza, 15 de Março de 2024 (11:34:22)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão  
202402336867

- CPF (pessoas físicas)  
 CNPJ (pessoas jurídicas)  
 CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF  
31776314000104

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data de Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202402336867	31776314000104	19/02/2024	09:54:10

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 31.776.314/0001-04

Código de Controle: DAFD.99C6.9146.E1C3

Data da Emissão: 12/02/2024

Hora da Emissão: 09:30:12

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 12/02/2024, com validade até 10/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Nofc.m\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/04/2024 às 11:58:48 foi protocolizado o documento sob o N° 40915/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030242024

Data da Publicação: 23/03/2024

Data da Assinatura: 20/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 150.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 31.776.314/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7492adcd5df17a2c83dd1eddb9f2d137
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	ff08902da00d316f7912b86ed9b0a57e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	61f98555f5dd6c8049248ca9ad797792
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ed0dcefa10e312eee309b671cb65c09c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	45668aa4a2642be4e9634c8723c5ed70
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	6230f2cb246ef42cd8a8df0055b9ba71

João Pessoa, 08 de Abril de 2024

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 40904/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/04/2024 às 11:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 40915/24 ao Documento 40904/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 40904/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	31 - 35	ed0dcefa10e312eee309b671cb65c09c
Designação da fiscalização técnica do contrato	36 - 39	45668aa4a2642be4e9634c8723c5ed70
Comprovante de publicidade	40 - 43	7492adcd5df17a2c83dd1eddb9f2d137
Designação do gestor do contrato	44 - 50	6230f2cb246ef42cd8a8df0055b9ba71
Comprovação da existência de dotação orçamentária	51 - 54	61f98555f5dd6c8049248ca9ad797792
Comproventes de regularidade da contratada	55 - 193	ff08902da00d316f7912b86ed9b0a57e
RECIBO PROTOCOLO	194	1df7cc9f2392479f0f817f8ab6eb916d

João Pessoa, 08 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB